

ATA N.º 50/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 16 horas e 13 minutos

No dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale
Domingos Manuel Sousa dos Santos
Florabela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
Pedro Nuno Simões Pereira
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Informática Abate de material ao inventário	Informação n.º 8065/2017	
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		

3	13. ^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 2017 – A conhecimento		
Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento			
4	Prestação de serviços para a aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em média, baixa tensão especial e baixa tensão normal, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 05/2015 – Projeto de decisão – Despacho a ratificação	Informação n.º 7908/2017	
5	Concursos Públicos da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – CCE-CIMLT – Concurso Público n.º 06/2017/CCE, Acordo Quadro para a aquisição de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais – Informação de adesão	Informação n.º 8305/2017	
Subunidade Orgânica de Contabilidade			
6	Resumo Diário de Tesouraria		
Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos			
Apoio Administrativo			
7	Prestação de serviços para a aquisição de energia elétrica para instalações alimentadas em média, baixa tensão especial e baixa tensão normal, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 05/2015 – Minuta do contrato / Despacho a ratificação	Processo n.º 1569/2017	
Apoio Jurídico			
8	Legislação síntese	Inf. A.J. de 13 de dezembro	
Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos			

9	Encontro de trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente – A conhecimento	Despacho n.º 541/217	
10	Tolerância de Ponto / Natal e Ano Novo – A conhecimento	Despacho n.º 543/2017	
	Subunidade Orgânica de Património		
11	Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente		
12	Processo de alienação de veículos em fim de vida	Informação n.º 8239/2017, de 11-12	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
13	Empreitada de: “Execução de pavimentos em blocos de betão no pátio do Bairro Diário de Notícias, em Benavente” – Liberação de 60% da caução prestada / Termo do 2.º ano do prazo de garantia	25.04.03/03-2015	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
14	Empreitada de: “Execução de tapete de betão betuminoso em arruamentos do Concelho de Benavente” – Liberação de 60% da caução prestada / Termo do 2.º ano do prazo de garantia	25.04.03/04-2015	Construção António Leal, S.A.
15	Empreitada de: “Iluminação pública nos jardins das Urbanizações Cardal e Duarte – 2.ª fase, em Benavente e Quinta das Cegonhas, em Samora Correia” – Receção Definitiva / Extinção de caução e reforço de caução	4.1.5/06-2010	TEGAEL – Telecomunicações, Gás e Eletricidade, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		

16	Licença administrativa	986/2017	Felismino António Ferreira
17	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1540/2017	Bernardino Ferreira Santos
18	“ “	1174/2017	Inês Sofia Pereira Ferreira da Costa
19	Participação sobre o início dos trabalhos	1318/2016	Rita Cristina Lampião Travanca Arrais
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Educação		
20	Pagamento de passe escolar da CP	Inf. DMCETDJ n.º 8364, de 18/12/2017	
21	Período destinado às intervenções dos munícipes		
22	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- FESTA DE NATAL DO CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO

Agradeceu o convite do Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão para a festa de Natal, onde esteve presente, num agradável almoço de convívio.

2- APRESENTAÇÃO DO LIVRO “O CASAMENTO DINÁSTICO E SAGRADO DE MARIA MADALENA COM JESUS”

Disse que esteve presente na apresentação do livro “O casamento dinástico e sagrado de Maria Madalena com Jesus”, da nossa conterrânea Maria Fernanda Birrento Pereira, tendo sido lamentável e notória a ausência de público.

Acrescentou que embora não sabendo como se processou a logística do evento, seria de bom tom que a Câmara Municipal alertasse para a existência de muitos eventos no mesmo dia e à mesma hora, porque aquela apresentação, segundo julga, está integrada na 19.ª Feira do Livro do Município de Benavente.

3- EVENTUAL RUTURA DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DA LEZÍRIA, EM SAMORA CORREIA

Alertou para uma possível rutura de um coletor de águas residuais domésticas nas traseiras do lote 9 da Rua da Lezíria, em Samora Correia, problema que persiste há já alguns meses e se tem vindo a agravar, tendo criado, atualmente, uma grande poça de esgoto no jardim.

Crê que a Câmara Municipal talvez já tenha tido conhecimento do problema, porque a empresa de manutenção de espaços verdes, sempre que vai ao local, tem que pisar aquela poça.

Sabe que o saneamento não é competência da Câmara Municipal, mas solicitou as devidas diligências junto da Águas do Ribatejo, para ver se o processo se torna mais célere.

4- EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NO ÂMBITO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES E PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO

Voltou a um tema que foi discutido e dialogado com algum fervor e entusiasmo e que achou, além das questões que colocou, que também tinha deixado claro que é de opinião que os pareceres jurídicos devem ser acompanhados pelos signatários das informações técnicas, e não pelo chefe de Divisão, sejam eles de arquitetura, ou de outra área diferente.

Contudo, ao ler a ata, deparou-se com uma deliberação por unanimidade que, decerto, foi posta a votação, mas, como disse, foi um ponto alvo de opiniões e pontos de vista diferentes, pelo que talvez não tenha estado atenta à votação final.

Pretende que fique bem claro que a sua opinião é que não poderá, nunca, votar a favor de um acompanhamento de um chefe de Divisão à avaliação de uma (ou de um) jurista, sem que o técnico signatário da informação inicial esteja presente numa discussão/diálogo, de forma a elucidar a jurista e a mesma responder à questão levantada.

5- VOTOS DE BOAS FESTAS

Desejou a todos os presentes e restantes munícipes e respetivas famílias um santo e feliz Natal.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- 10.º ANIVERSÁRIO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO RIBATEJO

Disse que esteve presente na comemoração dos dez anos de vida da empresa Águas do Ribatejo, que é, também, um projeto onde o Partido Socialista, desde a sua origem, tem estado presente.

2- FESTA DE NATAL DO CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO

Referiu que também esteve presente na festa de Natal do Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, que foi um evento muito agradável.

3- MERCADILHO DA ARCAS (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA) / APRESENTAÇÃO DO LIVRO “O CASAMENTO

DINÁSTICO E SAGRADO DE MARIA MADALENA COM JESUS” / FESTA DE NATAL DA SFUS (SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE) / BAILE NO CENTRO SOCIAL DO PORTO ALTO

Informou que, numa visita mais rápida, porque não consegue estar em todo o lado ao mesmo tempo, dado haver eventos que se repetem nas mesmas horas, esteve presente no mercadilho organizado pela ARCAS, bem como na apresentação do livro que a senhora vereadora Florbela Parracho há pouco referiu, tendo passado na festa de Natal da SFUS e Centro Social do Porto Alto, onde a Junta de Freguesia de Samora Correia organizou um baile para os mais idosos, servido de uma fatia de bolo-rei.

4- TRATAMENTO IGUAL NA ELABORAÇÃO DAS ATAS

Sugeriu que o senhor presidente da Câmara e os vereadores da CDU (Coligação Democrática Unitária) que, por unanimidade, decidiram manter a palavra “interrompeu” nas suas intervenções, por cerca de oito vezes, na ata do dia 4 de dezembro, invocando, alguns, o bom senso, que leiam a ata do dia 13 de novembro de 2017, na página 11, e vejam o número de interrupções que aconteceram entre o presidente da Câmara e o vereador do PSD (Partido Social Democrata) e quais as palavras que foram transcritas em ata.

Dito isso, e provados os factos, depois de lerem, propôs tratamento igual para que, efetivamente, o bom senso deixe de ser, apenas, uma palavra vã, e passe a ser uma realidade transcrita em ata.

Mas se querem passar a ideia e a imagem de que o vereador do PS (Partido Socialista), Pedro Pereira, interrompe o senhor presidente da Câmara, então deve dizer que a interrupção é, sempre, oportuna, quando o senhor presidente da Câmara Municipal afirma não querer o diálogo, ou não querer dialogar, sucessivamente.

A interrupção será, sempre, oportuna, quando visa acrescentar algo positivo à democracia, ao debate político, ao diálogo político, à população e ao município.

A interrupção será, sempre, oportuna, quando visar pôr fim às más práticas comunistas, que afastam as pessoas das democracias ocidentais.

5- MENSAGEM DE NATAL

Desejou, em seu nome e em nome de Florbela Parracho, os vereadores do Partido Socialista, a todos os funcionários um santo Natal e um ano de 2018 com mais motivação, mais ações de formação e mais reconhecimento pelo profissionalismo.

Disse que os votos de Boas Festas são extensíveis às respetivas famílias dos trabalhadores.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- RECLAMAÇÕES ACERCA DO ESPAÇO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

Referiu que trás à reunião de Câmara um assunto que começa a ser recorrente e sobre o qual voltou a ser contactado na passada semana, que diz respeito, como o senhor presidente bem sabe, às reclamações que tem havido acerca da localização do “Grab & Go” dentro da vila de Benavente.

Disse que o município em causa voltou a enviar um email para todos os membros do Executivo e, portanto, todos terão tido acesso às fotografias que ele enviou.

Parece-lhe que a Câmara Municipal, efetivamente, tem que tomar uma posição relativamente àquele assunto, porque basta que se coloque no lugar das pessoas que

vivem naquela zona residencial de Benavente, para perceber que qualquer membro do Executivo ficaria incomodado com aquilo que se passa às duas, três, quatro, cinco da manhã, todos os dias ou, na maioria das vezes, ao fim de semana.

Afirmou que a Constituição da República Portuguesa consagra o direito ao descanso e, portanto, a Câmara Municipal tem que tomar uma decisão acerca daquele assunto, porque não é só uma pessoa. A pessoa em causa representa um grupo de cidadãos e ele próprio já esteve à conversa com outro dos moradores naquela zona e, verificados os atos de vandalismo nos carros das pessoas, aquilo tem que ter uma solução, que não passa por adiar a resolução do problema.

Considerou que aquele é um assunto que urge resolver, tendo a Câmara Municipal que dar uma sequência àquilo que se está a passar.

2- VOTOS DE BOAS FESTAS

Fez votos de que todos tenham umas festas felizes e que assim seja.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- TORNEIO DE ANDEBOL “CARLOS FONSECA 2017”

Felicitou as instituições do concelho, uma vez mais, porque no passado fim de semana houve um vasto conjunto de iniciativas de cariz cultural e solidário, que considerou bem-sucedidas.

Realçou, na área desportiva, o torneio de andebol “Carlos Fonseca 2017”, sobretudo, não só pelo aspeto organizativo, mas, também, pela prestação das equipas do NASC (Núcleo de Andebol de Samora Correia) que, perante os grandes nomes da modalidade em Portugal (Benfica, Sporting e Belenenses) que participaram no torneio, conseguiram resultados extraordinários, o que é sinónimo do bom trabalho que se vai fazendo com os jovens do município.

2- APRESENTAÇÃO DO LIVRO “O CASAMENTO DINÁSTICO E SAGRADO DE MARIA MADALENA COM JESUS”

Na sequência do que a senhora vereadora Florbela Parracho transmitiu quanto ao livro “O casamento dinástico e sagrado de Maria Madalena com Jesus”, cuja apresentação aconteceu na Biblioteca Odete e Carlos Gaspar, integrada na Feira do Livro e, de resto, a encerrar a feira de 2017, disse que é sempre um privilégio para a Câmara Municipal apresentar as obras de conterrâneos. Não pode dizer munícipes, porque Maria Fernanda Birrento Pereira reside, atualmente, no Montijo, e já de há muitos anos, mas é alguém que é do município, é de Samora Correia e, portanto, é uma grande satisfação para a Câmara Municipal.

Observou que a Feira do Livro decorreu no período de, praticamente, um mês em Samora Correia, como é hábito, e, durante todos os fins de semana, a Câmara Municipal procurou ter algumas iniciativas do género, sendo que, à partida, é sabido que, pela proximidade do Natal, o último fim de semana é complicado, em termos de mobilização. Referiu que as iniciativas de apresentação de livros, só por si, já não tornam fácil a missão de mobilizar gente, mas, de facto, a data tornou as coisas mais complicadas a esse nível. Contudo, nos fins de semana anteriores decorreram outras iniciativas na Feira do Livro, que tiveram que ser distribuídas ao longo do evento.

Considerou que as poucas pessoas que estiveram na apresentação do livro passaram uma tarde, extraordinariamente, agradável à volta duma mesa e perante, de facto, um discurso e o comentar daquele trabalho por parte da autora, que foi, extremamente, enriquecedor.

3- RECLAMAÇÕES ACERCA DO ESPAÇO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

Disse que a Câmara Municipal está, obviamente, com caráter de urgência, a procurar que, dentro daquilo que são as suas possibilidades, possa ter intervenção no sentido de resolver o problema do espaço comercial “Grab & Go”, em Benavente.

Transmitiu que já teve oportunidade de responder ao mail que o munícipe enviou e há, da sua parte, empenho para poder, obviamente, dentro do que lhe compete, minimizar aquela questão.

4- VOTOS DE BOAS FESTAS

Associou-se aos votos de Boas Festas para todos no município de Benavente.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- RECLAMAÇÕES ACERCA DO ESPAÇO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

Disse que gostava de dar a sua opinião acerca do problema do espaço comercial “Grab & Go”, porque julga tratar-se de um problema da GNR, apenas podendo a Câmara Municipal pressionar as autoridades.

Acrescentou que também não se pode prejudicar quem, financeiramente, investiu naquele estabelecimento, que é, apenas, um self-service, não tendo pessoal efetivo, nem, sequer, música, tratando-se de um problema de civismo e de educação.

Reiterou que julga que a Câmara Municipal apenas poderá pressionar as autoridades.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que frisou que a Câmara Municipal está a procurar poder ter intervenção, dentro daquilo que são as suas possibilidades.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTUAL RUTURA DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA RUA DA LEZÍRIA, EM SAMORA CORREIA

Disse que não tinha conhecimento da eventual rutura de um coletor de águas residuais domésticas na Rua da Lezíria, em Samora Correia, mas irá avaliar o que se estará a passar.

Manifestou estranheza que a situação ocorra nas traseiras do lote 9, porque julga que nem há coletor nessa zona.

2- EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NO ÂMBITO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES E PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO

Tal como referiu, anteriormente, obviamente, a Câmara Municipal tem um chefe de Divisão que, como qualquer outro, é responsável por poder prestar os esclarecimentos necessários na fundamentação para as boas tomadas de decisão.

3 – TRATAMENTO IGUAL NA ELABORAÇÃO DAS ATAS

Disse que o presidente da Câmara não se furta ao debate, que faz parte do esclarecimento e da troca de opiniões. Quando fala no diálogo, refere-se àquele que se estabelece sobre cada uma das intervenções e, portanto, debate não é interromper os outros, o que, em sua opinião, é falta de respeito. Por isso mesmo, quando refere que não há diálogo, pretende mencionar o respeito que deve haver, não se interrompendo a intervenção de cada um, porque há espaço para qualquer um dos membros do Executivo poder colocar as suas questões, e é isso que está em causa.

Acha que a Câmara Municipal pede meças a qualquer um naquilo que é um órgão colegial, crendo que, ao longo de muitos e muitos anos, ninguém que nela teve assento em qualquer posição, seja enquanto oposição, ou enquanto elemento de força maioritária, se pode ter sentido constrangido naquilo que é a legitimidade de exercer o seu cargo. Sabe de outras situações em que assim não é, mas, por norma, a Câmara Municipal de Benavente procura que haja um debate com elevação e com respeito, valores que dignificam a democracia e, portanto, embora cada um siga o seu caminho e o seu tipo de intervenção, considera negativo que o senhor vereador Pedro Pereira adjetive as coisas da forma como o faz.

4- RECLAMAÇÕES ACERCA DO ESPAÇO COMERCIAL “GRAB & GO”, EM BENAVENTE

No que concerne às reclamações acerca do espaço comercial “Grab & Go”, em Benavente, realçou que a Câmara Municipal não se deve demitir das suas responsabilidades, que assentam no direito à tranquilidade e ao sossego, que deve ser garantido a todos os munícipes e, por isso mesmo, a lei determina que os estabelecimentos comerciais podem funcionar vinte e quatro horas diárias, em regime livre, mas as câmaras municipais têm a faculdade de poderem restringir esse horário e, no limite, até encerrar um determinado estabelecimento, desde que a ordem pública esteja em causa.

Acrescentou que, por norma, as decisões do Executivo são tomadas de forma fundamentada, tendo que haver confirmação de que, efetivamente, há ruído ou perturbação na ordem pública. No caso concreto, a Câmara Municipal tem procurado acompanhar a situação e, até ao momento, não existem, por parte da GNR, notícias de que aquele estabelecimento provoque incómodos de forma permanente. Observou que em face das tentativas de medição de ruído feitas pela Câmara Municipal, os técnicos consideraram estranha a forma como o ruído aconteceu, porquanto este não se manifestou numa forma natural e, portanto, irão ser desenvolvidas diligências para que a medição do ruído possa ser feita, uma vez mais, para acautelar a defesa de todas as partes e de todos os intervenientes.

Considerou que há momentos e momentos na vida coletiva, devendo ser entendível que uma coisa é aquilo que acontece numa forma continuada, reiterada, e outra coisa são situações que podem acontecer, pontualmente. Disse que também ele recebeu a última exposição e viu as imagens. No entanto, deu nota que, na passada sexta-feira, houve uma festa dos alunos da Escola Secundária de Benavente e, no final de um período mais alargado, os jovens viveram um pouco a noite, e fizeram-no naquele espaço, como em outros. Crê que os jovens alunos que se dedicam ao estudo têm uma vida, também, exigente, tendo, depois, momentos em que se libertam, algo que todos os membros do Executivo têm que perceber e, provavelmente, ter alguma tolerância relativamente a isso.

Reafirmou que confirmando-se que está, efetivamente, em causa o sossego e a tranquilidade das pessoas que vivem naquela zona, cumpre à Câmara Municipal atuar na devida conformidade.

Deu nota que, até ao momento, a Câmara Municipal apenas recebeu um abaixo-assinado por parte de alguns moradores e uma única reclamação, sendo que existe um

outro estabelecimento idêntico, em Samora Correia, também numa zona central, e nunca houve qualquer reclamação.

Aludiu a que arrastando-se aquela situação há algum tempo, crê que urge a tomada de medidas e de decisões, reafirmando que ainda na passada semana teve uma reunião com o comandante da Guarda Nacional Republicana, que lhe transmitiu que, efetivamente, não identificam aquele espaço como tendo perturbação permanente, para além duma ou outra situação pontual para a qual a GNR é chamada, mas que nada identifica.

Transmitiu que o explorador daquele estabelecimento esteve reunido consigo e sugeriu a possibilidade de instalar câmaras de filmagem, que não na via pública, para tentar ter um registo, por forma a que a situação possa ser avaliada.

Acresce, ainda, que a Câmara Municipal tem um equipamento para medição do som e do respetivo comportamento, podendo ser utilizado para reforçar a situação que foi referida.

5-10.º ANIVERSÁRIO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO RIBATEJO

Fez referência aos dez anos que passaram sobre a criação da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, cujas comemorações se realizaram no Centro Cultural de Samora Correia, e destacou o facto do senhor secretário de Estado do Ambiente ter acompanhado, durante todo o dia, aquela iniciativa, na qual estiveram presentes algumas personalidades relacionadas com a área, nomeadamente, o presidente da APDA (Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas) e o presidente da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

Acha que é de reconhecer o facto de todas as personalidades presentes no evento identificarem a Águas do Ribatejo como um modelo de sucesso no que diz respeito à gestão da água, à capacidade que teve de fazer um investimento num projeto que abrange sete municípios e, também, à sua capacidade de projeto solidário, sendo, também, verdade, segundo crê, que junto da população do concelho de Benavente não existe, ainda, esse reconhecimento, mantendo-se uma imagem da Águas do Ribatejo que não é, de todo, positiva, muito por força daquilo que são as atuações com os pequenos problemas e algumas situações que ainda se prendem com a água que, pontualmente, vai aparecendo com uma cor mais amarelada, não se valorizando, ainda, aquilo que são os muitos investimentos que são feitos, a pensar num horizonte de quarenta anos.

Observou que, atualmente, e de acordo com os dados estatísticos, o País tem uma qualidade excecional da água que é fornecida no abastecimento, sendo que as entidades internacionais apontam Portugal como um caso de sucesso, dado que, em poucos anos, se conseguiu elevar, significativamente, a qualidade da água.

Mencionou que, atualmente, a qualidade da água fornecida pela Águas do Ribatejo, que se mede pelo número de análises que são conformes ao longo do ano, está nos 99,58%, valor muito positivo.

Relativamente à qualidade do abastecimento, também devem ser tidas em consideração as águas que são rejeitadas para as linhas de água após o tratamento nas ETAR (Estações de Tratamento de Águas Residuais), que fazem o tratamento do efluente doméstico e, aí, esses valores também são muito positivos, contribuindo para uma melhoria ambiental de toda a região, dado que aquelas águas apresentam, já, uma qualidade significativa.

Destacou a inauguração das duas intervenções de ampliação e requalificação das ETAR da Quinta do Papelão, em Benavente, e da Murteira, em Samora Correia, que vão permitir ter capacidade para receber mais efluentes e resolver algumas questões que ainda estavam pendentes, bem como o lançamento da primeira pedra da ETAR do Porto Alto, projeto abrangente para que, no futuro, possa receber todas as águas residuais domésticas da freguesia de Samora Correia e, dessa maneira, poderem ser

eliminadas as ETAR da Columbano Bordalo Pinheiro, da Pendente 2 e da Quinta dos Gatos, sendo que fica preparada para, no futuro, também poder receber os efluentes que, atualmente, são tratados na ETAR da Esteveira e na Murteira, num prazo de dez a quinze ou vinte anos, quando tal se tornar necessário.

Realçou a decisão que foi tomada de fazer aquele investimento, que tem um encargo muito significativo de mais quatro milhões e seiscentos mil euros, sendo que os fundos comunitários vão, apenas, financiar oitocentos mil euros e, portanto, foi uma decisão que é única, ainda, na Águas do Ribatejo, não havendo, no futuro, muitas condições para um investimento semelhante. Considerou que essa decisão dá, também, expressão ao consenso que existe na Águas do Ribatejo quanto à resolução dos problemas, sendo do conhecimento de todos os senhores vereadores que os moradores que residem no Sapal Entre Águas, no Porto Alto têm sofrido bastante com o mau funcionamento da ETAR da Quinta dos Gatos.

6-FESTA DE NATAL DO CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO

Associou-se às palavras que foram proferidas a propósito da iniciativa do CBESSE (Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão), crendo tratar-se de momentos importantes em que a comunidade se junta aos utentes, valorizando uma intervenção de mérito efetuada por uma das IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) do concelho.

Disse que esteve presente no CBESSE, como podia ter estado em qualquer uma das outras IPSS, porque o trabalho é, efetivamente, todo ele de mérito.

7-TORNEIO DE ANDEBOL “CARLOS FONSECA 2017”

Endereçou uma palavra de apreço ao NASC, crendo que é um orgulho verificar que a formação continua a ser a motivação para os dirigentes desenvolverem o seu trabalho, e são muitos os jovens a praticarem o andebol a um nível, extremamente, elevado, como ficou provado em competição com as melhores equipas nacionais, com a obtenção da vitória, em alguns escalões.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NAS SEMANAS APÓS O NATAL E O ANO NOVO

Disse que no uso da competência que a lei lhe confere, e com a concordância, também, dos senhores vereadores a tempo inteiro, tomou a decisão de, na presente época festiva, os funcionários terem tolerância de ponto no dia 26 de dezembro e no dia 2 de janeiro e, portanto, sugeriu que as reuniões do Executivo se realizem nos dias imediatos (27 de dezembro e 3 de janeiro), às nove horas e trinta minutos, se tal for possível aos senhores vereadores da oposição, do ponto de vista profissional.

O **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA** disse que estando a questão a ser colocada no momento, não está em condições de poder garantir a sua presença.

O **SENHOR PRESIDENTE** solicitou que os senhores vereadores o contactem até à terça-feira seguinte, caso haja algum inconveniente quanto à hora das reuniões, podendo ser avaliada a possibilidade de se realizarem às catorze horas e trinta minutos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, para si, era preferível que as reuniões se realizassem no período da tarde.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que caso não haja mais nada em contrário até à terça-feira seguinte, as reuniões dos dias 27 de dezembro e 3 de janeiro realizar-se-ão às catorze horas e trinta minutos.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- 10.º ANIVERSÁRIO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL ÁGUAS DO RIBATEJO

Relativamente à intervenção do senhor presidente sobre os dez anos da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, referiu que, de facto, aquele tem sido um percurso, muitas vezes, incompreendido pelos clientes, e com razões para isso, uma vez que, no início, levantou algumas sérias dificuldades, mas que lhe parece que, atualmente, já tem outra aceitação por parte dos munícipes, que são, também, os clientes.

Observou que, efetivamente, quando o anterior presidente da Câmara, António José Ganhão, estava no Conselho de Administração da Águas do Ribatejo, chegaram a ser promovidas visitas a vários locais com os diversos eleitos do município e que, desse modo, promoviam uma aproximação dos eleitos (tanto Câmara Municipal, como Juntas de Freguesia) com aquilo que a empresa estava a fazer no terreno, porque muitas vezes, os eleitos são confrontados com situações que, à partida, se as conhecerem, minimamente, até conseguem esclarecer as pessoas.

Acrescentou que, de há quatro anos a esta parte, não se lembra de se ter realizado alguma visita naquele sentido e acha que a senhora vereadora Catarina Vale, enquanto membro do Conselho de Administração da Águas do Ribatejo, deveria retomar essa iniciativa, em especial, nos novos equipamentos ou naqueles onde, por vezes, há intervenção, permitindo aos eleitos fazerem essa volta ao município, uma vez por ano, por exemplo, e ficarem a par das alterações, porque uma coisa é aquilo que o senhor presidente ou a senhora vereadora Catarina Vale, no uso da sua função de membro do Conselho de Administração da Águas do Ribatejo, transmitem em sede de reunião do Executivo, e outra coisa é, no local, poder-se observar essas alterações, porque, no fundo, a empresa é de todos e quanto maior for a aproximação à realidade, pensa que também será melhor quando se têm que tomar decisões ou ficar a par daquilo que se passa na empresa.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- PRINCÍPIOS E VALORES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Observou que uma vez que se tornam recorrentes os juízos de valor, que são já um traço da personalidade do senhor presidente da Câmara, quando fala em respeito, educação, ética, moral e se autoelogia, muitas vezes, de ter um comportamento exemplar em inúmeras situações, quer dizer que, por aquilo que vai vendo, ambos têm conceitos éticos bem diferentes.

Referiu que ainda há pouco tempo, no “Mirante”, vinha aquilo que acha que o senhor presidente já confirmou, e que tem um certo interesse público, mas como o senhor presidente insiste tanto, há uma pergunta que tem que lhe fazer.

Questionou se o senhor presidente considera moral, ético e se está dentro dos seus conceitos de exemplaridade e de excelência pedir, aos quarenta e cinco de idade, uma reforma vitalícia no exercício de um cargo político, quando milhões de portugueses têm que esperar até aos sessenta e sete anos.

Perguntou se são esses os critérios do senhor presidente e os seus conceitos de ética, de moral e de comportamento exemplar.

Considerou tratar-se duma pergunta pertinente à qual gostava de obter resposta.

Questionou como é que o senhor presidente se sente perante milhões de portugueses que só se conseguem reformar, às vezes com duzentos euros por mês, ao fim duma vida inteira de trabalho, aos sessenta e sete anos, e o senhor, jovem, com quarenta e cinco anos, já podia ter ido para casa descansar com um bom ordenado.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que os princípios e os valores são aqueles que se praticam no dia-a-dia, e é a esses que se refere.

Clarificou que com a alteração da lei, a Associação Nacional de Municípios alertou as pessoas que, à época, estavam no exercício dos cargos, para poderem pedir a aposentação, e, tal como ele próprio o fez, crê que todos os que estavam em condições o fizeram, sendo que, até à data, ainda não exerceu o direito à sua aposentação e mantém a sua atividade.

Acrescentou que vê algumas pessoas incomodadas com essa situação. Contudo, em 1998, quando exerceu o seu direito de cidadania e se apresentou às eleições, tendo sido eleito, a sua entidade patronal pôs-lhe um processo de despedimento, não pela sua capacidade de trabalho, mas pelas opções políticas que tomou e, nessa altura, enquanto que alguns outros seus colegas da Caixa Agrícola (que era o seu posto de trabalho) receberam mais de uma dezena de milhares de contos, ele (naquilo que achou que era aceitável e que, naturalmente, o devia conduzir, porque a política não tem uma perspectiva de emprego permanente) manteve o seu posto de trabalho, abdicando, se calhar, duma indemnização de catorze ou quinze mil contos, como os outros tiveram. Considerando que isso é que é, efetivamente, ter as posições devidas.

Disse que, na altura, não sentiu, da parte de algumas das pessoas que, agora, o acusam da sua situação, qualquer solidariedade ou qualquer outra postura para com alguém que tomou uma decisão de se disponibilizar para servir a sua terra (no caso, enquanto eleito) e que, por via disso, sofreu uma perseguição, lutou nos tribunais e viu reconhecidos os seus direitos, mantendo, atualmente, aquele seu posto de trabalho e um dia, quando sair da Câmara Municipal, tomará a opção que melhor entender.

Aludiu a que naquilo que lhe diz respeito e às suas atitudes enquanto eleito e presidente de Câmara, procura, sempre, usar do bom senso e do respeito, mesmo para com aquelas pessoas que, por vezes, o atacam, e embora, obviamente, todos cometam os seus erros, procura, sempre, ter essa conduta pessoal e enquanto eleito e presidente de Câmara e, portanto, tem a moral para o afirmar, sem qualquer tipo de problemas.

Referiu que a situação que o senhor vereador Pedro Pereira trouxe à laça, como outros já o fizeram, no passado, não lhe pesa nada na sua consciência, os seus atos e as suas atitudes foram aquelas que tomou, em devido tempo, quando salvaguardou o seu posto de trabalho numa situação, essa injusta, de todo, pelo simples facto de ter tomado uma decisão como a que o senhor vereador Pedro Pereira ou qualquer outro vereador tomou, tratando-se de um direito e um dever que todos têm.

Reafirmou que nunca teve ninguém que, na altura, se insurgisse contra aquela situação. Reiterou que o presidente de Câmara, Carlos Coutinho, nunca recebeu um cêntimo da sua situação de reforma e mantém um posto de trabalho pelo qual lutou, abdicando, contrariamente ao que surgiu nas redes sociais, duma choruda indemnização que lhe foi proposta, e lutou, na altura, por aquilo que achava que era a dignidade de manter o seu posto de trabalho e não depender do exercício duma atividade que preza muito, e para a qual acha que todos deveriam estar disponíveis, visando servir a democracia e representar as populações.

Mencionou que todos os dias é assaltado pelas dúvidas de saber se está a fazer bem, mas dá o seu melhor e dedica-se, desde há muitos anos, de corpo e alma, não havendo ninguém que possa pôr em causa aquilo que tem sido o seu serviço em prol da população e, por isso mesmo, não o afetam as situações que surgem duma forma

negativa, como se o presidente da Câmara fosse algum malfeitor e se se aproveitasse seja do que for.

Considerou benéfico que o senhor vereador Pedro Pereira tenha trazido à liça a questão, para a poder comentar e esclarecer.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Informática

Ponto 2 – ABATE DE MATERIAL AO INVENTÁRIO

Informação N.º 8065/2017 – SI

Existem um conjunto de equipamentos avariados que, pela sua obsolescência, não é possível ou economicamente viável, reparar. Propõe-se o abate ao património e na sequência do referido abate sugere-se o contacto com a empresa intermunicipal Ecolezíria de modo a dar o melhor destino no que toca à eventual reciclagem dos materiais.

<ul style="list-style-type: none">• N.º inventário: 8147• Descrição: Poweredge 2600/2400x2 xeon 2600/2400, 2gb, 3x36gb-s-10k, cd24x• N.º série: B13PP0J• Ano de aquisição: 2003• Valor de aquisição: 9.052,83 €• Valor Atualizado: 0 €	<ul style="list-style-type: none">• N.º inventário: 20179• Descrição: Impressora multifunções psc 1315 (scanner e fotocopiadora)• N.º série: HU45RBQ24V• Ano de aquisição: 2004• Valor de aquisição: 89,67 €• Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none">• N.º inventário: 22836• Descrição: Computador HP Compaq, DC5100 mt, P4-530/512mb/80gb/dvd-rm XP Pro• N.º série: SCZC5191GHV• Ano de aquisição: 2005• Valor de aquisição: 682,35 €• Valor Atualizado: 0 €	<ul style="list-style-type: none">• N.º inventário: 27606• Descrição: Impressora multifunções HP Photosmart 4280• N.º série: SMY79AMN0KC• Ano de aquisição: 2007• Valor de aquisição: 87,47 €• Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none">• N.º inventário: 29221• Descrição: Impressora HP LaserJet P2015dn (CB368A)• N.º série: SCNBW7DN5ZZ• Ano de aquisição: 2008	<ul style="list-style-type: none">• N.º inventário: 29223• Descrição: Impressora HP LaserJet P2015dn (CB368A)• N.º série: SCNBW7DN5YS• Ano de aquisição: 2008

<ul style="list-style-type: none"> • Valor de aquisição: 326,34 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • Valor de aquisição: 326,34 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 29271 • Descrição: Impressora HP OfficeJet 6310 • N.º série: CN82JFV1K9 • Ano de aquisição: 2008 • Valor de aquisição: 143,22 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 29271 • Descrição: Impressora HP OfficeJet 6310 • N.º série: CN82JFV1K9 • Ano de aquisição: 2008 • Valor de aquisição: 143,22 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 31240 • Descrição: Impressora Color LaserJet CP1515n (CC377A) • N.º série: SCNCT8D1GSJ • Ano de aquisição: 2009 • Valor de aquisição: 202,22 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 31346 • Descrição: Impressora Deskjet 6940 - C8970B (31176) • N.º série: SMY88JCR0D6 • Ano de aquisição: 2009 • Valor de aquisição: 93,4 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 31347 • Descrição: Impressora Deskjet 6940 - C8970B (31175) • N.º série: SMY88JCR0DM • Ano de aquisição: 2009 • Valor de aquisição: 93,4 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 31665 • Descrição: Computador Optiplex 760 MT • N.º série: 5TCPC4J • Ano de aquisição: 2009 • Valor de aquisição: 595,62 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 31815 • Descrição: Computador Optiplex 760 MT • N.º série: 6P3SG4J • Ano de aquisição: 2009 • Valor de aquisição: 595,61 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 40220 • Descrição: Computador Insys • N.º série: • Ano de aquisição: • Valor de aquisição: • Valor Atualizado: 0 €

À consideração superior,

O coordenador de Informática, João Miguel Mateus de Almeida

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 05 de dezembro de 2017, o seguinte despacho, o qual se submete à reunião de Câmara Municipal: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que, por vezes, a Câmara Municipal cede alguns equipamentos obsoletos que ainda têm condições para poder servir as coletividades e associações que não tenham muita exigência ao nível do *software*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017 – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 13.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 05/2015 – PROJETO DE DECISÃO (ADJUDICAÇÃO) – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2272/2017

Informação DMGF n.º 7908/2017

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 2017-10-25;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto, com vista à aquisição do fornecimento acima identificado;

Procedeu-se, em cumprimento dos referidos despachos superiores, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica <http://www.saphety.com>.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente procedeu à submissão da sua proposta, acompanhada dos documentos exigidos no Convite, tendo-se verificado que a mesma apresentou os seguintes valores unitários;

Média Tensão

Tipo	Descrição	Preço Unitário € S/ IVA
Energia Ativa (€/kWh)	Ponta	0,0657
	Cheias	0,0621
	Vazio Normal	0,0462
	Super Vazio	0,0456

Nota: os valores não incluem a componente de acesso às redes.

Baixa Tensão Especial

Tipo	Descrição	Preço Unitário € S/ IVA
Energia Ativa (€/kWh)	Ponta	0,0655
	Cheias	0,0648
	Vazio Normal	0,0537
	Super Vazio	0,0477

Nota: os valores não incluem a componente de acesso às redes.

Baixa Tensão Normal

- **Instalações Baixa Tensão Normal > 20,7**

Energia Ativa (€/kWh)	Ponta (€/kWh)	Cheias (€/kWh)	Vazio Normal (€/kWh)
Preço Unitário € S/ IVA	0,0655	0,0648	0,0513

- **Instalações Baixa Tensão Normal <= 20,7**

Energia Ativa (€/kWh)	Simples (€/kWh)
Preço Unitário € S/ IVA	0,0619

- **Instalações Baixa Tensão Normal > 20,7 IP**

Energia Ativa (€/kWh)	Ponta (€/kWh)	Cheias (€/kWh)	Vazio Normal (€/kWh)
Preço Unitário € S/ IVA	0,0715	0,0672	0,0486

- **Instalações Baixa Tensão Normal <= 20,7 IP**

Energia Ativa (€/kWh)	Tipo	Ponta (€/kWh)	Cheias / Fora Vazio / Simples (€/kWh)	Vazio Normal (€/kWh)
Preço Unitário € S/ IVA	Tri-Horária	0,0715	0,0672	0,0486

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

Cumprindo com o preceituado pelo artigo 70.º, os serviços procederam à análise da proposta apresentada pelo concorrente acima mencionado, tendo-se verificado que o valor global apresentado ficou consideravelmente abaixo do valor base do procedimento, ainda que tenham sido considerados, para o cálculo desse valor, os mesmos valores unitários apresentados na proposta. Assim, nos termos da Lei, e atendendo ao vínculo existente através do contrato de Acordo Quadro, os serviços procederam à submissão de pedido de esclarecimento sobre a proposta objeto de análise, através da plataforma eletrónica utilizada para os efeitos.

Dos esclarecimentos solicitados, concluiu-se, que os consumos tidos em conta para o apuramento do valor global da proposta estavam a baixo dos valores estimados para o calculo do valor base do procedimento sendo os últimos, os que mais se aproximam da realidade.

Face aos esclarecimentos apresentados, entende-se, salvo melhor entendimento, que se encontram reunidos os requisitos necessários para se proceder à correção do valor global da proposta apresentada, para 145.948,00 €.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal tomar a decisão de contratar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente Proposta de Decisão de Adjudicação, tendo em vista a aquisição de Energia Elétrica para instalações alimentadas em média, baixa tensão especial e baixa tensão normal ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 05/2015, com duração de 2 meses, pelo valor global de 145.948,00 € (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa EDP Comercial – Comercialização de energia SA., para que este proceda à adjudicação do serviço e conseqüente compromisso da despesa.

Benavente, 29 de novembro de 2017

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Carina Filipe Oliveira Teles, técnica superior

O chefe da DMGF	O presidente
Concordo. À consideração do sr. presidente.	Determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a homologação da informação DMGF n.º 7908/2017 de 29 de novembro e conseqüentemente com base no teor da mesma, que se proceda à adjudicação do fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 05/2015, pelo valor de 145.948,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., ficando o presente despacho, sujeito a ratificação pela Câmara Municipal

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou porque foi convidada a EDP.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que os Acordos Quadro permitem fazer vários ajustes diretos e, no caso concreto, por força da respetiva adesão, a Câmara Municipal estava obrigada a fazer o procedimento apenas com a EDP, porque o concurso já aconteceu aquando do contrato de Acordo Quadro com aquela entidade e, a partir daí, a Câmara Municipal fica vinculada, não podendo recorrer a qualquer outra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 5 – CONCURSOS PÚBLICOS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – CCE-CIMLT – CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2017/CCE, ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFEÇÃO E EXTERMINAÇÃO EM ÁREAS URBANAS OU RURAIS – INFORMAÇÃO DE ADESÃO

Informação DMGF n.º 8305/2017

Conforme solicitado pelo presidente da Câmara Municipal de Benavente, cumpre informar o seguinte:

Considerando que:

- a) a aquisição de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, em questões relacionadas com a salubridade e saúde pública.
- b) a eficácia da prestação de serviços dependerá, em parte, da coordenação das entidades adjudicante aderentes ao Acordo Quadro mencionado em epígrafe, nomeadamente, entre o Município de Benavente e as Águas do Ribatejo;
- c) a Assembleia Municipal, por deliberação datada de 07 de abril de 2016, autorizou a adesão do Município de Benavente à Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;
- d) conseqüentemente, em 27 de maio de 2016, foi celebrado o contrato de mandato administrativo entre o Município de Benavente e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;
- e) o Município de Benavente não possui recursos técnicos e humanos que o habilitem, por si mesmo, a realizar serviços elencados na presente;

1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para a aquisição de serviços de Desinfeção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais.

2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos, previstos no anexo II do caderno de encargos, anexo a esta informação e da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, seguidamente elencados:

Prestação de serviços Controlo Contínuo:

Tipologia de serviço	Unidade de medida	Preço base unitário ano s/ IVA
Instalações destinadas a serviços, museus, bibliotecas, quartel bombeiros, armazéns, estaleiros, casas de cultura,	m ²	1 €

arquivos, postos de turismo, cineteatros, etc.		
Estabelecimentos de ensino, complexos desportivos e piscinas	m ²	1 €
Mercados Municipais	m ²	1 €
Redes de saneamento e pluviais	tampa	4 €
ETAR´s e EEAR´s	m ²	1 €
Processionária do pinheiro	unidade	90 €
Processionária do pinheiro (Método Pulverização)	unidade	15 €
Linhas de água	Metro linear (inclui duas margens)	1 €
Peixinho prata e piolho do livro	m ²	1,5 €

Intervenções pontuais será da seguinte forma:

Tipologia de serviço	Unidade de medida	Preço base unitário por intervenção s/ IVA
Espaços verdes - vespas, moscas, mosquitos, formigas, pulgas e carraças	m ²	1,50 €
Restantes edifícios – baratas, ratos pulgas formigas peixinho da prata	m ²	1,50 €
Restantes edifícios - térmitas caruncho, Ácaros inclusive o causador de sarna	m ²	9,5 €

3. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município de Benavente e a CIMLT em 27 de maio 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao processo adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Designação do júri do procedimento;
- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
- f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.

5. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu presidente** as competências referidas no ponto anterior.

6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no júri do procedimento** a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município de Benavente, seja delegada no presidente do Conselho intermunicipal da CIMLT.

8. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.

Em conclusão, submete-se à consideração superior a presente informação, propondo-se que a mesma seja remetida à Câmara Municipal, para que este órgão, no uso das suas competências e com fundamento no n.º 2 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, eventualmente, delibere proceder à abertura do procedimento, concurso público com publicação de anúncio no JOUE, para a celebração de Acordo Quadro, para a aquisição de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais, nos termos e condições previstas nos pontos 1 a 7 da presente informação, nomeadamente, a delegação e subdelegações de competências e por último, à aprovação das peças do procedimentos, conforme se propõe no ponto 8 e cujo teor se anexa à presente informação.

Solicita-se a aprovação em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Benavente, 12 de dezembro de 2017

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Carina Teles, técnica superior

O chefe da DMGF	O presidente
À consideração do sr. presidente 12/12/2017	À reunião 12/12/2017

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a informação de adesão referente ao Concurso Público n.º 06/2017/CCE, Acordo Quadro para a aquisição de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e trinta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: nove mil, vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos, sendo cinco mil, seiscentos e setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos em dinheiro e três mil, trezentos e cinquenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta e um mil, quinhentos euros e vinte e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 0035015600001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 0035015600001496353057 – duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – setenta e três mil, quatrocentos e três euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 0035015600001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, trezentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e três mil, oitocentos e dez euros e oitenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – quarenta e oito mil, sessenta euros e vinte e sete cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e dezasseis mil, seiscentos e quarenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quatrocentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e nove mil, cento e oitenta e nove euros e seis cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e três cêntimos, dos quais dois milhões, oito mil, setecentos e sessenta e dois euros e trinta e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 7 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 05/2015 – MINUTA DO CONTRATO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 1569/2017

Informação n.º 8171, de 07/12/2017

Adjudicatário: EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.

-1- Na sequência do despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 2017-12-06, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe à firma **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA SA**, pelo valor de **145.948,00 €** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. a), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação do presidente da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, para a prestação de serviços mencionada em epígrafe.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 05/2015

Valor: 145.948,00 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

E

ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA COUTINHO, com domicílio profissional na Rua Camilo Castelo Branco número quarenta e seis, quinto andar, em Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 08419828 1ZZ6, válido até onze de julho de dois mil e dezoito, que outorga, conforme ata da reunião do Conselho de Administração número vinte e dois, realizada no dia dezoito de maio de dois mil e quinze, na qualidade de administrador, com os necessários poderes delegados para obrigar a sociedade anónima denominada **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, com sede na Avenida 24 de julho, número doze, em Lisboa, com o capital social de 20.824.695,00 € (vinte milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (primeira secção) sob o número 503 504 564, o que verifiquei pela certidão permanente subscrita em vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete e válida até vinte e sete de maio de dois mil e vinte, e pela Ata n.º 22/2015, de 18 de maio de 2015 (Ata de delegação de poderes em qualquer um dos administradores da sociedade) Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 2017-12-06, relativa à prestação de serviços de **“AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 05/2015”**;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal em (...);

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - GOP – 08 001 2013/5048 Iluminação Pública - Energia;
 - Classificação económica: 02022501 Encargos com iluminação pública;

- Número sequencial de compromisso: 24660/2017;
- Número Sequencial de Cabimento: 18478;

- GOP – 08 001 2013/5049 Energia elétrica – instalações;
- Classificação económica: 020201 Encargos das instalações;
- Número sequencial de compromisso: 24661/2017;
- Número Sequencial de Cabimento: 18479;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços de **“AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 05/2015”**, de acordo a proposta datada de doze de novembro de dois mil e dezassete.

SEGUNDA:

PREÇO CONTRATUAL: Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **145.948,00 €** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA:

PRAZO DE VIGENCIA: 1 - O contrato inicia a sua vigência na data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e não pode, em qualquer caso, vigorar para além da data em que termina o prazo de vigência do Acordo Quadro.

QUARTA:

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA:

ENTRADA EM VIGOR: O contrato terá início no dia da sua celebração.

À consideração superior,

Despacho da chefe de Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos de 2017/12/06: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.”*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de 2017/12/07: *“Por ser urgente a contratação da prestação de serviços em causa e não ser consentâneo com essa urgência o agendamento para a reunião da Câmara para deliberação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/07, homologue-se e aprove-se. Sujeite-se a ratificação da Câmara Municipal.”*

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Apoio Jurídico

Ponto 8 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 06 E 13 DE DEZEMBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 13 de dezembro

Portaria n.º 365/2017, publicada no Diário da República n.º 235/2017, Série I de 2017-12-07 – Regulamenta o Serviço Público de Notificações Eletrónicas (SPNE) associado à morada única digital, previsto no Decreto-Lei n.º 93/2017, de 1 de agosto (GAPV; DMGF; DMGARH);

Portaria n.º 368/2017, publicada no Diário da República n.º 236/2017, Série I de 2017-12-11 – Define os procedimentos de comunicação à AT da identificação fiscal dos prestadores de serviços de fornecimento de refeições escolares, para efeitos da dedução à coleta do IRS das despesas referentes à alimentação em refeitório escolar, de alunos inscritos em qualquer grau de ensino, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 78.º-D do Código do IRS (DMGF; GCPO; CC; SOC; DMGARH; DMCETDJ; SOASE; Educação);

Decreto-Lei n.º 152-A/2017, publicado no Diário da República n.º 236/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-12-11 – Altera o Regulamento de Atribuição de Matrícula a Automóveis, Seus Reboques e Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos, transpondo a Diretiva 2014/46/UE (eng.º Victor Cardoso; encarregados, Francisco Coelho, José Conde, Luísa Feijoca, Aníbal Narciso);

Decreto-Lei n.º 152-B/2017, publicado no Diário da República n.º 236/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-12-11 – Altera o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2014/52/UE (membros da CMB; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

A CONHECIMENTO

Ponto 9 – ENCONTRO DE TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Despacho n.º 541/2017

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 13 de dezembro de 2017, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- Ao longo dos anos, foi tradição da Câmara Municipal de Benavente promover uma festa de Natal com os seus trabalhadores, proporcionando dessa forma momentos de convívio e de maior proximidade entre os vários serviços municipais;

- *Em articulação com a Comissão da Festa de Natal dos trabalhadores, é possível reunir os trabalhadores num almoço de Natal conseguindo-se, dessa forma, continuar a partilhar agradáveis momentos de convívio;*
- *Se entende ser de manter tais momentos, nos mesmos moldes do ano anterior.*

Determino:

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Benavente, no dia 20 de dezembro, para que possam comparecer no referido encontro de Natal. Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores que, por eventuais necessidades de serviço, tenham de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias posteriores a acordar, em função do seu interesse e da conveniência do serviço.”

Ponto 10 – TOLERÂNCIA DE PONTO / NATAL E ANO NOVO

Despacho n.º 543/2017

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 13 de dezembro de 2017, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- *O período natalício e de ano novo são propícios à deslocação das famílias para fora do seu local de residência para os tradicionais encontros familiares;*
- *A concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos constitui uma tradição por ocasião das festividades natalícias;*

Determino:

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Benavente, nos dias 26 de dezembro e 2 de janeiro de 2018. Excetuam-se da tolerância de ponto os trabalhadores que, por necessidades de serviço, tenham de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias posteriores a acordar, em função do seu interesse e da conveniência do serviço.”

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 11 – ARREMATÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NA PISCINA MUNICIPAL DE BENAVENTE

EDITAL N.º 0524/2017

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Benavente em reunião

ordinária realizada em 2017-11-20, **que pelas 14.30 horas, do próximo dia 18 de dezembro de 2017 na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município, terá lugar a hasta pública, destinada à arrematação da concessão do direito de exploração do Bar existente na Piscina Municipal de Benavente**, de acordo com as seguintes condições:

1. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);
2. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);
3. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 500,00 (quinhentos euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante, as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;
4. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
5. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art.º 10.º do respetivo regulamento;
6. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
7. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 500 (quinhentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;
8. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;
9. O regulamento poderá ser consultado no Subunidade Orgânica de Património desta Autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 24 de novembro de 2017.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE procedeu à leitura do Edital que publicitou a realização da hasta pública para arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente.

Recordou que o preço da concessão, no valor de quinhentos euros, inclui as despesas com o fornecimento de energia elétrica e de água, não se constituindo como uma opção de rendimento para a Câmara Municipal, mas, antes, um apoio ao funcionamento das piscinas.

Referiu a perspectiva de, no futuro, ser concretizado um projeto de piscinas ao ar livre, podendo o bar constituir-se, também, como apoio a esse espaço, podendo haver condições para potenciar aquele equipamento.

Seguidamente, deu início à hasta pública, tendo explicitado as obrigações fiscais a que os arrematantes ficariam sujeitos, bem como outras questões pontuais.

Apresentada que foi por Esmeralda Ferreira Rodrigues Galvão Marques a única oferta de 300,00 € (trezentos euros), o senhor presidente encerrou a hasta pública, manifestando a expectativa de que a arrematante possa ter sucesso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente a Esmeralda Ferreira Rodrigues Galvão Marques, pelo valor de 300,00 € (trezentos euros).

Ponto 12 – PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Informação N.º 08239/2017, de 11-12

Na sequência da cláusula quarta do protocolo de colaboração para a gestão de veículos em fim de vida, assinado entre a Valorcar – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda. e o Município de Benavente, junto se submete o programa de anúncio para o processo de alienação de veículos em fim de vida:

1 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 – As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação “Proposta para aquisição para veículos em fim de vida”,
- 1.2 – Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente: nome, endereço, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do bilhete de identidade;
- 1.3 – As propostas podem ser enviadas por correio ou entregues por mão própria, na Subunidade Orgânica de Património da Câmara Municipal, sita na Praça do Município, em Benavente, até às 16.30 horas do dia 09-01-2018.

2 – ESCLARECIMENTOS

- 2.1 – Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados pela Subunidade Orgânica de Património, durante o horário normal de funcionamento dos serviços.
- 2.2 – As viaturas poderão ser observadas no estaleiro da Hortinha, em Benavente e qualquer esclarecimento em relação às mesmas deverá ser solicitado ao funcionário desta autarquia responsável pelo serviço de Viaturas.

3 – ELEMENTOS DAS PROPOSTAS

- 3.1 – As propostas deverão conter o preço por quilo para a sucata objeto de alienação. Aos preços propostos acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

4 – ABERTURA DAS PROPOSTAS – ATO PÚBLICO

- 4.1 – A sessão de abertura de propostas terá lugar na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Benavente, no dia 15-01-2018, pelas 14.30 horas, em reunião de Câmara.

5 – CRITÉRIOS DA ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DA SUCATA

- 5.1 – O critério de venda será o preço mais elevado.

5.2 – No caso de aparecerem propostas de igual valor, proceder-se-á à licitação verbal, com base no melhor preço proposto.

5.3 – O levantamento das viaturas só poderá ser efetuado após o seu pagamento integral, sendo o mesmo apenas permitido através de cheque visado ou numerário.

5.4 – O arrematante satisfará, no ato público de venda, se estiver presente, ou até cinco dias após a data da notificação da adjudicação, 50% do valor da compra, a título de sinal.

5.5 – A sucata terá que ser retirada do local de estacionamento no prazo de 48 horas após o pagamento total, perdendo direito à mesma quem não o fizer.

5.6 – Por valor da compra, entende-se o montante de arrematação, cabendo ao adquirente liquidar o valor do IVA correspondente à transação, assim nestes casos nas guias respetivas emitidas pela Câmara Municipal devem conter a expressão “IVA autoliquidação”.

5.7– O não cumprimento integral pelo comprador destas condições, ou o não levantamento da sucata dentro dos prazos estipulados, produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues e a interdição de concorrer aos três seguintes atos públicos.

5.8 – Apenas poderão apresentar propostas os concorrentes que pertençam à REDE VALORCAR no caso dos VFV ligeiros.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião 12/12/2017

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente anúncio para o processo de alienação de veículos em fim de vida.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 13 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS EM BLOCOS DE BETÃO NO PÁTIO DO BAIRRO DIÁRIO DE NOTÍCIAS, EM BENAVENTE”

✓ LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA

Processo n.º 25.04.03/03-2015

Adjudicatário: SECAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Informação n.º 8311/2017, de 12 de dezembro

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário através de carta com a refª 269/2017 datada de 12 de junho de 2017 (*registo de entrada em 2017-06-13 com o n.º 8554*), procedeu-se à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1 - Com a entrada em vigor no dia 27 de agosto de 2012, do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, que veio aprovar o regime excecional e temporário, da liberação das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, passou a ser possível a liberação das cauções decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, devendo ser feita faseadamente, sempre, durante um período de cinco anos contados daquela mesma receção provisória, conforme art.º 3.º, n.º 1 e 2, nos termos seguintes:

Plano de liberação de cauções					
Prazo de garantia máximo global da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5, 6, 7, 8, 9 ou 10 anos	30%	30%	15%	15%	10%

- 2 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **1.879,42 €** (mil, oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), através de Garantia Bancária n.º 2542.001535.593, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Assim, o valor total da caução traduziu-se na importância de **1.879,42 €** (mil, oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos).

- 3 - Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 23/09/2015;
- terem já decorrido 2 (dois) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços em 30/11/2017, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro.

- 4 - Julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução e reforço de caução em 60%, ou seja, na importância de **1.127,65 € (1.879,42 € * 0,60)**, através de;

- *redução em 1.127,65 € (mil, cento e vinte e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), da garantia bancária n.º 2542.001535.593, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., passando a ter o valor de 751,77 € (1.879,42 € – 1.127,65 €).*

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

Auto de Vistoria
Liberação da caução nos termos do artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto

2.º ano

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezassete e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Execução de pavimentos em blocos de betão no pátio do Bairro Diário de Notícias, em Benavente”**, adjudicada por despacho superior exarado em trinta de junho de dois mil e quinze, pelo vereador Domingos dos Santos, no uso das competências delegadas, à SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **€ 18.794,16 (dezoito mil, setecentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos)** excluindo o IVA e pelo prazo de execução 60 (sessenta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e José Hugo Monteiro Rosa Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,
- ✓ terem já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda

- ✓ o estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

foi considerada a obra em condições para proceder à liberação da caução, correspondente ao **segundo ano do prazo de garantia**, perfazendo um total **de 60%** da caução.

Por Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, diretor de obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria de liberação da caução, como acima se consignou, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M. Benavente

José Hugo Monteiro Rosa Freitas, engenheiro civil – C.M. Benavente

Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil – Representante do empreiteiro

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 13-12-2017”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

**Ponto 14 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE TAPETE DE BETÃO BETUMINOSO EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE”
- LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 25.04.03/04-2015

Adjudicatário: Construções António Leal, S.A.

Informação n.º 8002/2017 de 4 de dezembro

Tendo em conta o pedido efetuado pelo adjudicatário através de carta com a refª 0251.201, datada de 2017-11-03 (registo de entrada em 2017-11-09 com o n.º 16478), considerando que no dia 11-11-2017 decorreram 2 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procederam os serviços, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com as alterações introduzidas pelo do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22 de agosto, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada a seguinte caução:

- Garantia Bancária n.º 2540.001897.893, no valor de 8.045,18 € (oito mil e quarenta e cinco euros e dezoito cêntimos), emitida pela Caixa Geral de Depósitos, correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinado a caução.

2- Posteriormente foi apresentada a Garantia Bancária nº GAR/1501952, no valor de 8.045,19 € (oito mil e quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos), emitida pelo Banco BPI, correspondente a 5% do valor faturado e destinada a reforço de caução.

3- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de 16.090,37€ (dezasseis mil e noventa euros e trinta e sete cêntimos).

4- Porém, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 1º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 30% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação n.º 442/2017/2015, de 23 de janeiro, passando a mesma a ter o seguinte valor:

- 5.631,63 €, garantia bancária n.º 2540.001897, emitida pela Caixa Geral de Depósitos;
- 5.631,63 €, garantia bancária n.º GAR/1501952, emitida pelo Banco BPI, S.A.

5- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 11-11-2014;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- terem já decorrido 2 (dois) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;

- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 60% do valor da mesma, às quais deverá ser deduzido o montante de 30%, já liberado após o 1.º ano do prazo de garantia, no valor de 4.827,11 € $((0,60-0,30) * 16.090,37 €)$.

6- Para o efeito e face ao montante global propõe-se:

- a redução em 2.413,56 € (dois mil, quatrocentos e treze euros e cinquenta e seis cêntimos), da garantia bancária n.º 2540.001897, emitida pela Caixa Geral de Depósito, passando a mesma a ter o valor de 3.218,07 € (5.631,63 € - 2.413,56 €);
- a redução em 2.413,55 € (dois mil, quatrocentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos), garantia bancária n.º GAR/1501952, emitida pelo Banco BPI, S.A., passando a mesma a ter o valor de 3.218,08 € (5.631,63 € - 2.413,55 €).

7- Assim, e deduzidos que sejam os montantes acima referidos, o valor total da caução será de 6.436,15 € (seis mil, quatrocentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos).

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 04-12-2017”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Ponto 15 – EMPREITADA DE “ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS JARDINS DAS URBANIZAÇÕES CARDAL E DUARTE – 2.ª FASE, EM BENAVENTE E QUINTA DAS CEGONHAS, EM SAMORA CORREIA”

☐ RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO

Adjudicatário: TEGAEL – TELECOMUNICAÇÕES, GÁS E ELECTRICIDADE, S.A.
Processo n.º 4.1.5/06-2010

Informação n.º 8325/2017 de 12 de dezembro

Tendo em conta a pretensão formulada através de email datado de 2017.06.26 (registo de entrada em 2017.06.30 com o n.º 9411) e o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro, regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, com as presenças de Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, representantes do dono da obra e Paulo Jorge Araújo Jacinto, engenheiro eletrónico, representante do adjudicatário, para efeitos de Receção Definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 610,27 € (seiscentos e dez euros e vinte sete cêntimos), através de garantia bancária n.º 125-02-1733322, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. Aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2011 no valor de 12.205,35 €, foi deduzida a quantia de 610,27 € (seiscentos e dez euros e vinte sete cêntimos), correspondente a 5% do respetivo auto e destinada a reforço de caução.
3. Aquando do pagamento da revisão de preços no valor de 261,18 €, foi deduzida para caução e reforço de caução a quantia de 26,12 € (vinte e seis euros e doze cêntimos), correspondente a 10% da referida revisão.
4. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução traduz-se na importância de 1.246,66 € (mil duzentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).
5. Porém, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução em 60% do montante de 1.220,54 €, nos termos previstos na Informação n.º 539/2014, de 22 de janeiro, passando a mesma a ter o valor de 488,22 €.

Importa referir que o valor total da caução considerado, não contemplava a quantia de 26,12 €, correspondente à dedução efetuada aquando do pagamento da Revisão de Preços, uma vez que naquela data a mesma se encontrava por liquidar.

6. Face ao exposto no ponto anterior o valor atual da caução corresponde a:
 - 488,22 €, quantia retida aquando do pagamento do Auto de Medição n.º 01/2011;
 - 26,12 €, quantia retida aquando do pagamento da Revisão de Preços.
7. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 2011.07.29;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que da vistoria efetuada em 2017.12.07,

verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, no valor de 514,34 € (quinhentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos), nos seguintes termos:

- restituição da quantia de 488,22 € (quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), correspondente à quantia retida no Auto de Medição de Trabalhos n.º 01/2011;
- restituição da quantia de 26,12 € (vinte e seis euros e doze cêntimos), correspondente à quantia retida aquando do pagamento da Revisão de Preços.

Mais se informa, que a restituição deve ser feita através de transferência bancária para IBAN n.º PT50.0033.0000.10180051140.59, conforme solicitado pela requerente.

À consideração superior

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **"Iluminação pública nos jardins das Urbanizações Cardal e Duarte – 2.ª fase, em Benavente e Quinta das Cegonhas, em Samora Correia"**, adjudicada, por despacho exarado em dezassete de janeiro de dois mil e onze, pelo Presidente da Câmara a **TEGAEL – TELECOMUNICAÇÕES, GÁS E ELECTRICIDADE, S.A.**, no valor **12 205,35 € (doze mil, duzentos e cinco euros e trinta e cinco cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, Paulo Jorge Araújo Jacinto, engenheiro eletrónico, conforme declaração em anexa.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CM Benavente

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CM Benavente

Paulo Jorge Araújo Jacinto, engenheiro eletrónico – Representante do empreiteiro

Despacho do presidente da Câmara: *"À reunião. 13-12-2017"*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ARMAZÉM

Processo n.º 986/2017

Requerente: Felismino António Ferreira

Local: EN 118, Km 40 – Fazendas Novas – Benavente

Informação da DMOPPUD, de 07.12.2017

Em resposta ao parecer do sr. chefe da DMOPPUD de 2017-11-07, especificamente, à “análise do telheiro face à revisão do PDM para melhor decisão superior”, cumpre-nos informar de que:

1. A parcela de terreno

A parcela em análise, prédio urbano n.º 671/19870921 da freguesia de Benavente (descrição predial), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2673 da mesma freguesia, com a área de 6.000 m², localiza-se nas “Fazendas Novas”, em Benavente. Confina com a EN 118.

2. A pretensão face à 1.ª revisão do PDMB, aprovada pela Assembleia Municipal em 29-06-2015, mas ainda não publicada no Diário da República.

2.1. Ordenamento

Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo – a parcela em análise insere-se na classe de Solo Urbano, na categoria de Espaço de Atividades Económicas.

2.2. Condicionantes

Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes – a parcela confina a poente com a Estrada Nacional 118.

2.3. Condições de uso, ocupação e edificabilidade

De acordo com o preconizado no artigo 64.º do Regulamento do PDMB revisto, admitem-se as ocupações inerentes aos seguintes usos: atividades industriais, de armazenagem e serviços, e ainda, usos complementares e compatíveis, nomeadamente, atividades comerciais, de restauração e bebidas e, empreendimentos turísticos.

As condições de edificabilidade encontram-se definidas no artigo 65.º do mesmo Regulamento, sendo de alertar para que os parâmetros urbanísticos definidos no n.º 2 deste artigo aplicam-se à totalidade das edificações existentes ou a erigir na parcela.

Conclusão:

Face ao definido na 1.ª revisão do PDMB (ainda não vigente), a edificação identificada por telheiro, com 216,80 m² de área, apresenta condições de vir a ser legalizada desde que:

- o seu uso seja de apoio ao armazém ou outro uso admitido nos termos do artigo 64.º;
- o afastamento à extrema, que é nulo, seja considerado um caso excecional e obtenha informação favorável dos serviços técnicos. Relativamente a esta questão podemos dizer que dada a dimensão do telheiro, julgamos de aceitar a sua implantação junto à extrema, não se aconselhando, no entanto, qualquer ampliação nas mesmas condições;
- seja regularizado o acesso à parcela de terreno.

Esta informação é válida tendo em conta as edificações que se apresentam na tela final do projeto de arquitetura do presente processo.

Por último não podemos deixar de alertar para o acesso à parcela de terreno que é feito diretamente à EN 118. Uma vez que a parcela em causa é confinante com um arruamento paralelo a esta via que faz a distribuição às várias parcelas de terreno, seria oportuno equacionar a possibilidade da sua continuação através da cedência ao domínio público municipal da faixa de terreno correspondente. Por outro lado, caso se

concretizasse a cedência ao domínio público, o acesso à parcela deixaria de se fazer diretamente à estrada nacional [ver imagens em anexo].

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer: Na sequência do anterior parecer, de 7/11/2017, projeta-se a aprovação do projeto de arquitetura após aceitação da formulação de processos autónomos para as matérias do acesso e da vedação. A deliberação Municipal. (Anexe-se informação de 7/11/2017). 11.12.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 12.12.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que, para melhor identificação dos senhores autarcas, o armazém em apreço situa-se na parcela de terreno entre a Cabena e os armazéns de calçado, sendo que, de acordo com a informação técnica, a Câmara Municipal está em condições de aprovar o projeto de arquitetura, mediante duas questões prévias que o Executivo terá que analisar e decidir sobre elas.

Disse que uma dessas questões se prende com situações análogas que, segundo crê, já, anteriormente, têm sido tratadas na Câmara Municipal, e que tem em vista remeter a possibilidade de legalização de um telheiro existente para a sua conformidade com o futuro PDM (Plano Diretor Municipal), porque embora essa legalização não seja viável, atualmente, sê-lo-á de acordo com o PDM futuro.

Observou que a segunda questão tem a ver com a análise que o Executivo terá que fazer relativamente à possibilidade de criação de um processo autónomo para os acessos, dado que embora os armazéns de calçado tenham acesso direto à Estrada Nacional 118, quer a Cabena, quer os outros edifícios anteriores, têm acesso para uma via paralela àquela estrada nacional e, portanto, coloca-se, também para análise do Executivo, a questão de saber se não seria melhor, de facto, ocorrer a cedência de área para o domínio público e poder fazer-se a continuidade daquele arruamento.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou como é que se consegue controlar, depois, a legalização dos anexos existentes no futuro PDM e as cedências de áreas, se não constarem, já, no processo de legalização do armazém.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse ser óbvio que se não for feita a legalização dos anexos, a Câmara Municipal pode, a qualquer momento, ordenar a sua demolição.

Relativamente à questão dos acessos, pode, até, a Câmara Municipal entender que, à semelhança do que acontece com os armazéns de calçado, o acesso seja feito diretamente para a Estrada Nacional 118. No entanto, a questão foi submetida à análise do Executivo porque, no entender da técnica que fez a informação, seria, eventualmente, pertinente a Câmara Municipal considerar o prolongamento daquela via paralela também no caso em apreço.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse ter ficado com a ideia de que a técnica considera a possibilidade do prolongamento ou o acesso por essa via, que é paralela à Estrada Nacional 118.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que o prolongamento da via visa permitir que se possa fazer o acesso por ela.

O SENHOR PRESIDENTE observou que, efetivamente, a Câmara Municipal tem tido o critério de protelar as situações não são possíveis de legalizar ao abrigo do PDM, dado que elas estão identificadas e são legalizáveis no âmbito do novo ordenamento do território, sendo que, no caso concreto, e tal como o senhor vereador Hélio Justino disse, se, eventualmente, alguma situação persistir, a Câmara Municipal tem a capacidade de ordenar a demolição de tudo o que não estiver legalizado.

Acrescentou que a parcela de terreno em apreço tem uma licença para aceder à Estrada Nacional 118 e, por isso mesmo, crê que não pode haver uma imposição, por assim dizer, por parte da Câmara Municipal, devendo sim, em prol do bom ordenamento do território, averiguar com o proprietário da sua disponibilidade para que aquele arruamento paralelo à estrada nacional seja prolongado, por forma a que o acesso à parcela se possa fazer por aí, evitando ter mais um ponto de ligação à Estrada Nacional 118, e tendo em perspetiva que, no próximo futuro, está definido que a variante a Benavente terá uma rotunda que servirá esse mesmo arruamento.

Dado que existem condições para se poder avançar para a legalização do armazém, ficando a legalização dos telheiros pendente, eventualmente, do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e podendo a Câmara Municipal, se assim não for, tomar as medidas necessárias, sugeriu que sejam encetados contactos com os proprietários para se poder prolongar o arruamento paralelo que serve, atualmente, a Cabena e as unidades industriais que ali se situam.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou, para que não fiquem dúvidas, que o último parágrafo da informação da arquiteta Henriqueta é claro nesse aspeto.

Complementando a proposta do senhor presidente, e para que fique claro em termos de deliberação, sugeriu que a Câmara Municipal remeta para o futuro a questão da legalização do telheiro, uma vez que existe essa viabilidade à luz do novo PDM, que, no caso dos acessos, seja constituído um processo autónomo, que pode envolver, depois, a negociação sugerida, e que seja aprovado o projeto de arquitetura do armazém.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto referente a licença administrativa / legalização de armazém e proceder em conformidade com o disposto na informação técnica, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

04.12.2017

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Processo n.º 1540/2017

Requerente: Bernardino Ferreira Santos

Local: Rua João de Deus, Lote 57 – 1.º - Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de ocupação de via pública. Prosseguir tramitação.”*

6.12.2017

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1174/2017

Requerente: Inês Sofia Pereira Ferreira da Costa

Local: Rua de Beja, 275 – Vila Nova de Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

Ponto 19 – PARTICIPAÇÃO SOBRE INÍCIO DOS TRABALHOS

Processo n.º 1318/2016

Requerente: Rita Cristina Lampião Travanca Arrais

Local: Rua do Papelão, 19 e 19-A – Benavente

Presente para análise, após visita da Câmara Municipal ao local

Informação da Gestão Urbanística, de 02.11.2017

O processo é relativo à participação de obras isentas de licença para a substituição de telhas e rebocos nos barracões sitos no local referido em epígrafe.

Na sequência da informação técnica de 17.11.2016, o serviço de Fiscalização confirmou em 10.07.2017, que os trabalhos foram realizados.

Por solicitação superior de 31.10.2017 o assunto é analisado, cumprindo informar:

As edificações inserem-se na Área de Reabilitação Urbana de Benavente.

Sobre a pretensão de colocação de chapas na cobertura, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

<p>Parecer: Julga-se que a presente matéria deverá seguir para deliberação camarária. Anexa-se proposta de cobertura em painéis metálicos, para análise. À consideração superior.</p> <p>22.11.2017</p> <p>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>22.11.2017</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que efetuada que foi visita do Executivo ao local, para avaliar a substituição da cobertura do imóvel em causa, a sua opinião vai de encontro àquilo que é proposto pelos técnicos, no sentido de viabilizar a pretensão, porque se trata de um armazém situado no limite

da área urbana e, nas proximidades, existe já um outro exemplo, desde que seja utilizada chapa a imitar a telha lusa.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO alertou que se a Câmara Municipal permitir a alteração do tipo de material da cobertura, não pode tratar-se de uma participação de início de trabalhos, mas, sim de um licenciamento.

Acrescentou que tratando-se duma área de reabilitação urbana, não é a favor da colocação de chapas na cobertura, por muito boa que seja a imitação, e mencionou que, no caso, a cobertura é bem visível do arruamento e cobre uma grande extensão.

Disse que já viu alguns casos de aplicação desse tipo de chapas, mas o término era em acabamento com beirado à portuguesa, o que não é o caso, porque a telha que lá está é a marselha. Mencionou que, normalmente, com o beirado à portuguesa e a adaptação daquele tipo de chapa, as áreas de cobertura são bem mais reduzidas do que aquele armazém ou barracão.

Reiterou que sendo uma área de reabilitação urbana, não é da opinião da aplicação daquele material, não devendo, assim, a Câmara Municipal abrir exceções.

Considerou lamentável que a Câmara Municipal tenha aplicado chapa normal, tipo *sandwich*, na proximidade da pretensão, quando deveria dar o exemplo e, muitas vezes, não é o que acontece.

Julga que aquele tipo de material, com a avaliação da sua qualidade de imitação, poderá vir a ser aplicado em logradouros que não sejam visíveis do exterior.

Realçou que está a falar em áreas de reabilitação urbana, só e apenas, tornando-se urgente que a Câmara Municipal defina os parâmetros para a reabilitação urbana, vertidos num regulamento, para que não surjam estas questões.

Finalizou, voltando a bater na mesma tecla de que os técnicos signatários das informações deverão justificar melhor o porquê da necessidade de serem submetidas à consideração superior, porque na informação em apreço apenas é dito que (e passou a ler) *“Sobre a pretensão de colocação de chapas na cobertura, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar.”*

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO clarificou que os próprios técnicos é que juntam, no processo, o exemplo da telha com o beirado à portuguesa, nem sequer é o requerente que propõe, ainda que isso não esteja vertido na informação, é um facto.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO afirmou que não diz o contrário. Reiterou a sua opinião de que, nas áreas de reabilitação (e foi a Câmara Municipal que definiu essas áreas de reabilitação), o Executivo deve ser coerente e não abrir exceções.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que solicitou aos serviços que fizessem um levantamento, porque houve duas situações de colocação de chapa *sandwich* que não foram, à data, identificadas pelos serviços municipais, e há uma outra situação que foi identificada quando as pessoas estavam a proceder à respetiva substituição, sendo que embora tivessem informado a Câmara Municipal de que iam fazer a substituição da cobertura com os mesmos materiais, estavam a colocar chapa *sandwich*.

Disse que, do ponto de vista estrutural, térmico e, até, de conforto, a chapa *sandwich* é uma boa solução que, atualmente, se utiliza nas mais diversas situações.

Crê que as situações não são fáceis para a Câmara Municipal, que tem que tratar todos os seus municípios de igual modo, sendo que ele próprio já foi confrontado por algumas pessoas que, perante aquelas duas ou três situações, questionaram porque é que os outros têm e eles não podem ter. Clarificou que não tem qualquer problema em dizer a essas pessoas que a Câmara Municipal não autorizou aquelas substituições e vai atuar em conformidade, além de que não é o facto de haver uma ou outra situação no terreno que vai viabilizar a utilização daquele tipo de material.

Aludiu a que a Câmara Municipal definiu as suas ARU (Áreas de Reabilitação Urbana) nos centros históricos, em zonas que, obviamente, têm características que têm que ser preservadas e, nesse sentido, está a ser tratado com a mesma equipa que definiu as ARU um plano de pormenor, para ser eficaz e poder definir como é que as intervenções podem acontecer, mantendo a imagem, a traça e o alinhamento que, atualmente, existe, preservando, para o futuro, a imagem de todo aquele espaço edificado.

Acrescentou que é sempre muito difícil tomar decisões que não cumpram com aqueles princípios e observou que o espaço em causa não tem a relevância do valor que a Câmara Municipal está a procurar defender, porque se trata do limite do perímetro urbana e duma zona junto aos estaleiros da Câmara Municipal, que já não tem condições para se ampliar o que quer que seja, estando confinada.

Opinou que, ainda assim, a Câmara Municipal não deve permitir a aplicação da chapa *sandwich* no local, porque não é por uma qualquer razão que a Autarquia não quer aquele tipo de material, mas, exatamente, porque não pretende que, às tantas, se perca a característica do telhado em cerâmica.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA recordou uma outra situação nas traseiras dos Paços do Município, sobre a qual a Câmara Municipal deliberou, há uns meses atrás, sendo certo que nessa situação, foi mantido o beirado com o telhado, tendo sido aprovada a exceção, apenas, para a parte do telhado que não é visível da rua. De qualquer modo, foi uma exceção aprovada com base no critério de que a inclinação seria muito acentuada e dado o facto de que não se via do arruamento.

Na situação em concreto, a questão da altura não se coloca, porquanto é visível da estrada. De qualquer modo, o Executivo deve precaver-se de situações futuras, em que há uma exceção à regra, mas, depois, passa a ser tudo excecionável e, qualquer dia, a Câmara Municipal é confrontada com questões como a que já colocaram ao senhor presidente e, nessa circunstância, acha que a Câmara Municipal deve fazer valer a sua autoridade e manter aquilo que pretende para o futuro, estando em causa uma planificação das áreas de reabilitação urbana que prevê deixar o concelho de Benavente com a sua traça original para quem nela viver daqui por vinte, trinta ou cinquenta anos. Nesse sentido, na sua opinião, que partilha com aquilo que o senhor presidente e a senhora vereadora Florbela Parracho disseram, acha que o Executivo não deve viabilizar a questão da chapa *sandwich*, mesmo que sendo imitação de telha.

Concluiu, dando nota que a Câmara Municipal vai ter que proceder, também, à substituição da cobertura do estaleiro municipal.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que o estaleiro municipal da Hortinha está fora da ARU.

Observou que, maioritariamente, quem se pronunciou foi no sentido de não viabilizar a colocação de chapa *sandwich* naquela situação, depreendendo que os outros vereadores também estarão, porventura, de acordo com essa posição.

Realçou que a Câmara Municipal não pretende criar dificuldades a ninguém, percebendo que a proprietária é uma pessoa com poucas posses e que, para fazer a substituição da cobertura por telha é preciso, estruturalmente, outro tipo de intervenção mais exigente. Mas espera que a proprietária possa compreender a posição do Executivo, que permite à Câmara Municipal, seguramente, outra firmeza na abordagem dessas situações para o futuro.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO clarificou que a sua posição de disponibilidade para aceitar a pretensão, que acompanhava aquilo que era uma sugestão dos técnicos no sentido de a viabilizar, não o impede de estar de acordo, também, com a posição da Câmara Municipal relativamente à matéria, porque, de facto, não é de fácil apreciação.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a decisão tomada pela Câmara Municipal acerca da situação a que o senhor vereador Ricardo Oliveira se referiu entronca muito nas preocupações manifestadas pela senhora vereadora Florbela Parracho, tratando-se de um anexo que não é visível do exterior, no qual houve o cuidado de ter o beirado à portuguesa, crendo que foi uma boa solução, porquanto permitiu que a pendente da cobertura fosse reduzida e, do ponto de vista estético, ficou uma solução mais agradável, tendo sido assumida na Câmara Municipal como uma situação pontual, que não deve servir de referência para nenhuma intervenção futura.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade não aprovar o presente ponto, referente a participação sobre o início dos trabalhos, não autorizando a substituição da cobertura por chapa *sandwich*.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Educação

Ponto 20 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2017/2018 – PAGAMENTO DE PASSES DA CP

Informação DMCETJ n.º 8364, de 13/12/2017

1 – Os alunos abaixo mencionados, frequentam no presente ano letivo (2017/2018), escolas sediadas fora da área do Município de Benavente por não existir na Escola Secundária de Benavente o curso que pretendem frequentar (ensino profissional), sendo o transporte escolar participado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utilizam no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelos alunos em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e a escola que frequentam, é suportado na totalidade pelos alunos;

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicitam que lhes sejam pagas as seguintes quantias, de acordo com os comprovativos apresentados:

- João Malpique Esteves

NIF 241 953 642

Escola Secundária Gago Coutinho

Percurso: Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana

Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP

Passe da CP pago pelo aluno – mês de novembro: 22,80 €

A pagar pela Câmara Municipal (50%): 11,40 €

- João Tomé Portela Roque

NIF 243 564 457

Escola Secundária Gago Coutinho

Percurso: Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana
Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP
Passe da CP pago pelo aluno – meses de outubro e dezembro: 45,60 €
A pagar pela Câmara Municipal (50%): 22,80 €

- Rafael da Silva Rato Loureiro
NIF 252 951 492

Escola Secundária Gago Coutinho
Percurso: Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana
Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP
Passe da CP pago pelo aluno – meses de setembro, outubro e dezembro: 68,40 €
A pagar pela Câmara Municipal (50%): 34,20 €

- Cláudio Alexandre da Silva Prata
NIF 242 809 863

Escola Secundária Gago Coutinho
Percurso: Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana
Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP
Passe da CP pago pelo aluno – mês de novembro: 22,80 €
A pagar pela Câmara Municipal (50%): 11,40 €

- Beatriz Beja Florentino
NIF 239 895 959

Escola Comércio Lisboa
Percurso: Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana
Vila Franca/Lisboa – Passe escolar da CP
Passe da CP pago pelo aluno – meses de setembro, outubro e novembro: 181,95 €
A pagar pela Câmara Municipal (50%): 90,98 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO referiu que volta a bater nesta tecla, que a informação em apreço refere que o curso não existe no município, mas não diz se a Escola Secundária Gago Coutinho é a mais próxima do concelho de Benavente a lecionar o curso em causa.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que os serviços lhe transmitiram que aquela escola é a mais próxima do município.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO referiu que agradece que a proximidade das escolas passe a constar das próximas informações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o presente ponto, referente a transportes escolares – Ano letivo 2017/2018 – Pagamento de passes da CP.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

Ponto 21 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

JOÃO DOMINGOS SALVADOR MARTINS

1- VOTOS DE BOAS FESTAS

Desejou um bom Natal, que tenham todos saúde e que esse dia traga muitas alegrias.

SENHOR PRESIDENTE

1- VOTOS DE BOAS FESTAS

Desejou um bom Natal com saúde, para os membros do Executivo, para os funcionários, para os munícipes e para os senhores jornalistas presentes.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concursos Públicos da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – CCE-CIMLT – Concurso Público n.º 06/2017/CCE, Acordo Quadro para a Aquisição de Serviços de Desinfecção e Exterminação em Áreas Urbanas ou Rurais – Informação de adesão;
- Licença administrativa / Legalização de armazém;
- Participação sobre o início dos trabalhos;
- Transportes escolares – Ano letivo 2017/2018 – Pagamento de passes da CP.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e treze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

-
- **XIII Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2017**
(10 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2017



Município
de
Benavente

13ª Alteração ao Orçamento

da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 12/12/2017

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Receita

Alteração Nº 13

Classificação Económica		Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
10	Transferências de capital					
1003	Administração central					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
10030701	FEDER					
1003070134	Requalificação do Jardim dos Álamos	510 000,00		500 000,00	10 000,00	
1003070135	Reabilitação do Cruzeiro do Calvário	170 000,00		165 000,00	5 000,00	
1003070140	Requalificação de praça e de largo em Samora	382 500,00		335 000,00	47 500,00	
1003070141	Requalificação do Largo 25 de Abril - Samora	127 500,00		125 000,00	2 500,00	
1003070142	Requalificação e reconversão antigo celeiro olivei	127 500,00		125 000,00	2 500,00	
1003070143	Aumento da eficiência energética edif. municipais	763 700,00		750 000,00	13 700,00	
13	Outras receitas de capital					
1301	Outras					
130101	Indemnizações	588 800,00		580 000,00	8 800,00	
	Receitas de Capital:	2 670 000,00	0,00	2 580 000,00	90 000,00	
	Total de receitas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de receitas de capital:	2 670 000,00	0,00	2 580 000,00	90 000,00	
	Total de outras receitas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	2 670 000,00	0,00	2 580 000,00	90 000,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 13

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
02 01010401	Contrato por tempo indeterminado	3 352 393,00		30 800,00	3 321 593,00	
02 01010404	Recrutamento pessoal para novos postos de trab.	134 900,00		37 100,00	97 800,00	
02 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	80 267,00		2 900,00	77 367,00	
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	5 000,00		4 480,00	520,00	
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	75 164,00	1 830,00		76 994,00	
02 010111	Representação	46 937,00		1 100,00	45 837,00	
02 010113	Subsidio de refeição					
02 01011301	Pessoal dos quadros					
02 0101130102	Contrato por tempo indeterminado	362 898,00		11 400,00	351 498,00	
02 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	5 108,00	130,00		5 238,00	
02 010114	Subsídio de férias e de Natal					
02 01011401	Pessoal dos quadros					
02 0101140102	Contrato por tempo indeterminado	616 533,00		21 700,00	594 833,00	
02 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	12 528,00	150,00		12 678,00	
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	120 000,00		23 400,00	96 600,00	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
02 010202	Horas extraordinárias	120 000,00		6 100,00	113 900,00	
02 010205	Abono para falhas	15 000,00		1 370,00	13 630,00	
02 010212	Indemnizações por cessação de funções	5 000,00		4 990,00	10,00	
02 010213	Outros suplementos e prémios					
02 01021301	Senhas de Presença	10 000,00		1 750,00	8 250,00	
02 0103	Segurança social					
02 010301	Encargos com a saúde	260 000,00		30 000,00	230 000,00	
02 010302	Outros encargos com a saúde	60 000,00		4 900,00	55 100,00	
02 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	40 000,00		1 690,00	38 310,00	
02 010304	Outras prestações familiares	4 500,00		4 450,00	50,00	
02 010305	Contribuições para a segurança social					
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	702 390,00	38 330,00		740 720,00	
02 0103050202	Regime Geral	299 411,00	26 900,00		326 311,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 13

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	69 500,00	950,00		70 450,00	
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010203	Gás	164 500,00	7 950,00		172 450,00	
02 020104	Limpeza e higiene	19 400,00	2 000,00		21 400,00	
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	16 100,00	1 700,00		17 800,00	
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00		450,00	50,00	
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	7 200,00	550,00		7 750,00	
02 020121	Outros bens	453 145,00	16 030,00		469 175,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	832 000,00	40 000,00		872 000,00	
02 020202	Limpeza e higiene	415 584,00		1 500,00	414 084,00	
02 020203	Conservação de bens	512 600,00		3 340,00	509 260,00	
02 020204	Locação de edifícios	102 100,00		2 950,00	99 150,00	
02 020208	Locação de outros bens	133 600,00	3 050,00		136 650,00	
02 020209	Comunicações	100 841,00	550,00		101 391,00	
02 020210	Transportes					
02 02021001	Transportes escolares	263 500,00		1 200,00	262 300,00	
02 02021002	Outros transportes	8 500,00	150,00		8 650,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	175 300,00		10 000,00	165 300,00	
02 020216	Seminários, exposições e similares	8 000,00		450,00	7 550,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	177 100,00		1 000,00	176 100,00	
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	187 156,00		4 000,00	183 156,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	655 000,00	45 000,00		700 000,00	
02 02022503	Diversos	573 400,00		6 500,00	566 900,00	
02 02022504	Encargos com aterro sanitário	665 500,00	43 000,00		708 500,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	68 505,00		8 850,00	59 655,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 031 728,00	6 000,00		1 037 728,00	
02 06	Outras despesas correntes					
02 0602	Diversas					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 13

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 060201	Impostos e taxas					
02 06020102	restituição de impostos ou taxas cobradas	256 000,00	3 000,00		259 000,00	
02 060203	Outras					
02 06020301	Outras restituições	5 000,00		4 500,00	500,00	
02 06020302	IVA pago	10 000,00		4 500,00	5 500,00	
02 06020305	Outras					
02 0602030502	Obras ao abrigo do art.º 166º RGEU e Lei Rendias	1 000,00		950,00	50,00	
02 0602030503	Outras	62 300,00		1 500,00	60 800,00	
	Despesas Correntes:	13 303 088,00	237 270,00	239 820,00	13 300 538,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010301	Instalações de serviços	893 727,00		490 000,00	403 727,00	
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	550 100,00		135 000,00	415 100,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 044 745,00		450 000,00	1 594 745,00	
02 07010404	Iluminação pública	295 000,00		260 000,00	35 000,00	
02 07010405	Parques e jardins	1 529 550,00		1 245 000,00	284 550,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 13

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 07010409	Sinalização e trânsito	97 000,00	2 550,00		99 550,00	
	Despesas de Capital:	5 410 122,00	2 550,00	2 580 000,00	2 832 672,00	
	Total do Orgão 02:	18 713 210,00	239 820,00	2 819 820,00	16 133 210,00	
	Total de despesas correntes:	13 303 088,00	237 270,00	239 820,00	13 300 538,00	
	Total de despesas de capital:	5 410 122,00	2 550,00	2 580 000,00	2 832 672,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	18 713 210,00	239 820,00	2 819 820,00	16 133 210,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**13ª Alteração
às
GRANDES
OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2017

APROVAÇÃO – em 12/12/2017

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**Ano de 2017
Alteração Nº 13

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes				
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2018	2019	2020	2021 e seguintes	
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
01						EDUCAÇÃO						1 285 240,00	0,00	1 285 240,00	-3 440,00	1 281 800,00	0,00	1 281 800,00				
01	001					Educação pré-escolar						61 100,00	0,00	61 100,00	260,00	61 360,00	0,00	61 360,00				
01	001	20155001				Manutenção/Conservação de escolas pré-primárias						28 500,00	0,00	28 500,00	260,00	28 760,00	0,00	28 760,00				
01	001	20155001	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/15	12/20	8 000,00	0,00	8 000,00	260,00	8 260,00	0,00	8 260,00				
01	002					Ensino básico						1 136 700,00	0,00	1 136 700,00	-3 700,00	1 133 000,00	0,00	1 133 000,00				
01	002	20145012				Ação Social Escolar						625 500,00	0,00	625 500,00	-2 700,00	622 800,00	0,00	622 800,00				
01	002	20145012	4			Transportes escolares	02	02021001	006	01/14	12/20	263 500,00	0,00	263 500,00	-1 200,00	262 300,00	0,00	262 300,00				
01	002	20145012	5			Confeção e transporte de refeições escolares	02	02022503	006	01/14	12/20	350 000,00	0,00	350 000,00	-1 500,00	348 500,00	0,00	348 500,00				
01	002	20155002				Manutenção/Conservação escolas do 1º Ciclo Ensino Básico						11 500,00	0,00	11 500,00	-500,00	11 000,00	0,00	11 000,00				
01	002	20155002	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/15	12/20	7 500,00	0,00	7 500,00	-500,00	7 000,00	0,00	7 000,00				
01	002	20155019				Prestação de serviços no âmbito da certificação HACCP - Cozinhas e refeitórios escolares	02	020220	006	01/15	12/20	4 000,00	0,00	4 000,00	-500,00	3 500,00	0,00	3 500,00				
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						1 119 114,00	0,00	1 119 114,00	-135 490,00	983 624,00	0,00	983 624,00				
02	001					Cultura						1 113 114,00	0,00	1 113 114,00	-135 490,00	977 624,00	0,00	977 624,00				
02	001	20145001				Apoio atividades culturais das coletividades e associações	02	040701	006	01/14	12/20	92 000,00	0,00	92 000,00	6 000,00	98 000,00	0,00	98 000,00				
02	001	20145015				Aquisição de livros e outro material para Bibliotecas						11 950,00	0,00	11 950,00	550,00	12 500,00	0,00	12 500,00				
02	001	20145015	3			Fundo documental - livros, áudio, vídeo e multimédia	02	020120	006	01/14	12/20	4 000,00	0,00	4 000,00	550,00	4 550,00	0,00	4 550,00				
02	001	20145017				Cine-Teatro de Benavente						3 500,00	0,00	3 500,00	-800,00	2 700,00	0,00	2 700,00				
02	001	20145017	2			Atividades Culturais	02	02022505	006	01/14	12/20	1 000,00	0,00	1 000,00	-800,00	200,00	0,00	200,00				
02	001	20145018				Centro Cultural de Samora Correia						1 500,00	0,00	1 500,00	-1 050,00	450,00	0,00	450,00				
02	001	20145018	1			Cinema	02	02022505	006	01/14	12/20	500,00	0,00	500,00	-450,00	50,00	0,00	50,00				
02	001	20145018	2			Atividades Culturais	02	02022505	006	01/14	12/20	1 000,00	0,00	1 000,00	-600,00	400,00	0,00	400,00				
02	001	20145019				Iniciativas Culturais	02	02022505	006	01/14	12/20	55 780,00	0,00	55 780,00	-3 900,00	51 880,00	0,00	51 880,00				
02	001	20145019	1			Comemoração do aniversário do 25 de Abril	02	02022505	006	01/14	12/20	6 500,00	0,00	6 500,00	-250,00	6 250,00	0,00	6 250,00				
02	001	20145019	2			Dia Mundial da Criança	02	02022505	006	01/14	12/20	2 000,00	0,00	2 000,00	-450,00	1 550,00	0,00	1 550,00				
02	001	20145019	4			Edições de obras - Município	02	020220	006	01/14	12/20	1 500,00	0,00	1 500,00	-500,00	1 000,00	0,00	1 000,00				
02	001	20145019	5			Encontro Concelhio de Folclore	02	02022505	006	01/14	12/20	1 000,00	0,00	1 000,00	-950,00	50,00	0,00	50,00				
02	001	20145019	6			Encontros com escritores	02	02022505	006	01/14	12/20	1 500,00	0,00	1 500,00	-1 300,00	200,00	0,00	200,00				
02	001	20145019	7			Dia Internacional dos Museus	02	02022505	006	01/14	12/20	500,00	0,00	500,00	-450,00	50,00	0,00	50,00				
02	001	20145020				Reparação/ conservação equipamentos culturais						41 000,00	0,00	41 000,00	-240,00	40 760,00	0,00	40 760,00				
02	001	20145020	1			Conservação	02	020203	004	01/14	12/20	21 000,00	0,00	21 000,00	-850,00	20 150,00	0,00	20 150,00				
02	001	20145020	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/14	12/20	20 000,00	0,00	20 000,00	610,00	20 610,00	0,00	20 610,00				
02	001	20145022				Outras Iniciativas Culturais e Recreativas	02	02022505	006	01/14	12/20	43 000,00	0,00	43 000,00	-600,00	42 400,00	0,00	42 400,00				
02	001	2016 54				Reabilitação e reconversão do antigo celeiro dos Oliveiras - Samora Correia	02	07010302	004	05/16	12/18	150 000,00	0,00	150 000,00	-135 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00				
02	001	20165003				Iniciativas no âmbito das políticas municipais de juventude	02	020216	01	01/16	12/20	500,00	0,00	500,00	-450,00	50,00	0,00	50,00				
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						1 316 699,00	0,00	1 316 699,00	410,00	1 317 109,00	0,00	1 317 109,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2017
Alteração Nº 13

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2018	2019	2020	2021 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
03	001					Desporto, recreio e lazer						1 316 699,00	0,00	1 316 699,00	410,00		1 317 109,00	0,00	1 317 109,00				
03	001	20145023				Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						37 500,00	0,00	37 500,00	410,00		37 910,00	0,00	37 910,00				
03	001	20145023	1			Conservação	02	020203	004	01/14 12/20		21 000,00	0,00	21 000,00	410,00		21 410,00	0,00	21 410,00				
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						440 468,71	0,00	440 468,71	-9 950,00		430 518,71	0,00	430 518,71				
06	001					Habitação						197 000,00	0,00	197 000,00	-4 950,00		192 050,00	0,00	192 050,00				
06	001	20065032				Locação de habitações - Prohabita	02	020204	007	01/06 12/20		53 000,00	0,00	53 000,00	-950,00		52 050,00	0,00	52 050,00				
06	001	20145025				Rep./ benef. habitações do Município - reg. arrendamento						9 000,00	0,00	9 000,00	-4 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00				
06	001	20145025	1			Conservação	02	020203	004	01/14 12/20		5 000,00	0,00	5 000,00	-4 000,00		1 000,00	0,00	1 000,00				
06	002					Ordenamento do Território						233 818,71	0,00	233 818,71	-5 000,00		228 818,71	0,00	228 818,71				
06	002	20105002				Estudo mobilidade - Freguesias de Benavente e Samora Correia	02	020214	01	01/10 12/17		5 500,00	0,00	5 500,00	-5 000,00		500,00	0,00	500,00				
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						2 046 494,00	0,00	2 046 494,00	-665 000,00		1 381 494,00	0,00	1 381 494,00				
08	001					Energia						2 046 494,00	0,00	2 046 494,00	-665 000,00		1 381 494,00	0,00	1 381 494,00				
08	001	20135048				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13 12/20		655 000,00	0,00	655 000,00	45 000,00		700 000,00	0,00	700 000,00				
08	001	20135049				Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13 12/20		587 000,00	0,00	587 000,00	40 000,00		627 000,00	0,00	627 000,00				
08	001	2016 57				Aumento da eficiência energética edifícios municipais	02	07010301	004	05/16 12/19		503 894,00	0,00	503 894,00	-490 000,00		13 894,00	0,00	13 894,00				
08	001	2017 5				Aumento da eficiência energética na Iluminação Pública	02	07010404	004	01/17 12/18		277 500,00	0,00	277 500,00	-260 000,00		17 500,00	0,00	17 500,00				
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1 171 200,00	0,00	1 171 200,00	41 000,00		1 212 200,00	0,00	1 212 200,00				
09	001					Saneamento						77 500,00	0,00	77 500,00	-2 000,00		75 500,00	0,00	75 500,00				
09	001	20145032				Conservação da rede geral - Águas Pluviais						42 500,00	0,00	42 500,00	-2 000,00		40 500,00	0,00	40 500,00				
09	001	20145032	1			Conservação	02	020203	004	01/14 12/20		25 000,00	0,00	25 000,00	-2 000,00		23 000,00	0,00	23 000,00				
09	003					Resíduos sólidos						1 093 700,00	0,00	1 093 700,00	43 000,00		1 136 700,00	0,00	1 136 700,00				
09	003	20105037				Serviços de higiene urbana						1 076 500,00	0,00	1 076 500,00	43 000,00		1 119 500,00	0,00	1 119 500,00				
09	003	20105037	2			Encargos com aterro sanitário	02	02022504	004	01/10 12/20		665 500,00	0,00	665 500,00	43 000,00		708 500,00	0,00	708 500,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 386 692,00	0,00	2 386 692,00	-1 245 000,00		1 141 692,00	0,00	1 141 692,00				
11	001					Espaços verdes						2 114 102,00	0,00	2 114 102,00	-1 245 000,00		869 102,00	0,00	869 102,00				
11	001	2013 26				Arranjos exteriores - loteamento de Beliargo, SA (Madeiras Cabo)	02	07010405	004	01/16 12/17		360 200,00	0,00	360 200,00	-355 000,00		5 200,00	0,00	5 200,00				
11	001	2016 47				Requalificação/reparação do cruzeiro do Calvário e muralha do jardim do Calvário	02	07010405	004	01/16 12/17		185 000,00	0,00	185 000,00	-175 000,00		10 000,00	0,00	10 000,00				
11	001	2016 58				Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luis Gomes - Samora Correia	02	07010405	004	05/16 12/18		500 710,00	0,00	500 710,00	-490 000,00		10 710,00	0,00	10 710,00				
11	001	2017 2				Arranjos exteriores - Loteamento Lagoa do Pato - Vinhas Velhas - Benavente	02	07010405	005	01/17 12/17		228 800,00	0,00	228 800,00	-225 000,00		3 800,00	0,00	3 800,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						2 734 395,00	0,00	2 734 395,00	-440 690,00		2 293 705,00	0,00	2 293 705,00				
12	001					Ruas e arruamentos						2 232 395,00	0,00	2 232 395,00	-442 995,00		1 789 400,00	0,00	1 789 400,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2017
Alteração Nº 13

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2018	2019	2020	2021 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
12	001	20155008				Reparação / Conservação de calçadas e passeios nas zonas urbanas						58 000,00	0,00	58 000,00	9 005,00		67 005,00	0,00	67 005,00				
12	001	20155008	1			Conservação	02	020203	004	01/15/12/20		28 000,00	0,00	28 000,00	3 100,00		31 100,00	0,00	31 100,00				
12	001	20155008	2			Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15/12/20		30 000,00	0,00	30 000,00	5 905,00		35 905,00	0,00	35 905,00				
12	001	20155009				Conservação/ Manutenção de arruamentos						30 500,00	0,00	30 500,00	-2 000,00		28 500,00	0,00	28 500,00				
12	001	20155009	2			Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15/12/20		30 000,00	0,00	30 000,00	-2 000,00		28 000,00	0,00	28 000,00				
12	001	2016	62			Requalificação de Praça e de um largo - Samora Correia	02	07010401	004	05/16/12/19		351 890,00	0,00	351 890,00	-315 000,00		36 890,00	0,00	36 890,00				
12	001	2016	63			Requalificação do Largo 25 de Abril - Samora Correia	02	07010401	004	05/16/12/19		142 000,00	0,00	142 000,00	-135 000,00		7 000,00	0,00	7 000,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						502 000,00	0,00	502 000,00	2 305,00		504 305,00	0,00	504 305,00				
12	002	2014	13			Sinalização e trânsito						97 000,00	0,00	97 000,00	2 550,00		99 550,00	0,00	99 550,00				
12	002	2014	13	1		Sinalização Vertical	02	07010409	004	01/14/12/20		11 500,00	0,00	11 500,00	2 550,00		14 050,00	0,00	14 050,00				
12	002	20155011				Conservação/ manutenção da rede viária e sinalização						56 500,00	0,00	56 500,00	-245,00		56 255,00	0,00	56 255,00				
12	002	20155011	2			Aquisição de materiais	02	020121	004	01/15/12/20		32 500,00	0,00	32 500,00	-245,00		32 255,00	0,00	32 255,00				
15						Serviços Gerais da Autarquia						1 285 645,00	0,00	1 285 645,00	7 950,00		1 293 595,00	0,00	1 293 595,00				
15	001					Despesas Correntes						1 174 141,00	0,00	1 174 141,00	7 950,00		1 182 091,00	0,00	1 182 091,00				
15	001	20135047				Combustíveis e Lubrificantes						476 500,00	0,00	476 500,00	7 950,00		484 450,00	0,00	484 450,00				
15	001	20135047	5			Gás	02	02010203	002	01/13/12/20		164 500,00	0,00	164 500,00	7 950,00		172 450,00	0,00	172 450,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												5 842 494,00	0,00	5 842 494,00	-2 450 210,00	0,00	3 392 284,00	0,00	3 392 284,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____